



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025/PMBC**

**CONTRATANTE (983111)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, VISANDO À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.379.705,59 (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 21/11/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por unitário.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

INFORMAÇÕES:

Departamento de Pregões e Licitações

Endereço: Avenida Moisés Gomes Pereira, nº 16, Centro, Barra dos Coqueiros, Sergipe.

Horário de Expediente: 7h às 13h

E-mail: editaispmbc@gmail.com

Portal da Transparência: <https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/site/paginadinamica/processos-de-licitaes-e-contrataes-diretas>

Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025/PMBC

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o 11.417.922/0001-15, situada na Av. Oceânica, nº 178, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000, por intermédio do Pregoeiro, instituído pela **Portaria nº 428/2025**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, VISANDO À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às Especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema www.licitanet.com.br:

2.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.8. Não poderão disputar desta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2. e 2.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).
- 3.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ([Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021](#))
- 3.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).
- 3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3. ou 3.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e;
- 3.12.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1.** Valor unitário (unitário e total) do item;
- 4.1.2.** Marca/Modelo e Fabricante;
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 4.2.1.** A licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1.** O prazo de validade da proposta deverá ser de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. **Caso persistindo o empate, será utilizado como adoção o último critério de desempate, o sorteio. (Acordão nº 723/2024/TCU).**

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar por igual período, o prazo estabelecido no subitem 5.21.4. a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1. e 3.5. deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver **vícios insanáveis**;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. ([art. 29 da Instrução Normativa nº 02/2023](#)).

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10.3. O Pregoeiro concederá o prazo de **02 (duas) horas**, para os ajustes previstos nos subitens 6.10.1. e 6.10.2, quando necessário.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#));

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#));

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

7.11. A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17. A habilitação da licitante que optar pelo comprovação por meio do SICAF deverá anexar na plataforma Licitanet, a certidão para fins de verificação de habilitação, dos requisitos exigidos nos itens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4;

7.18. A licitante que optar por apresentar os documentos de habilitação, por meio da plataforma LICITANET, deverá atender aos requisitos:

7.19.1. Habilitação jurídica:

7.19.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.19.1.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.19.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.19.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.19.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.19.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.19.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.19.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso ([art. 68, I da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ([art. 68, II da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas ([art. 68, III da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.3.1. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.19.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([art. 68, IV da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho ([art. 68, V da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.6. Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), ([art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021](#));

7.19.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.19.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.19.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

7.19.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.9.2.8.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.19.3. Qualificação Econômico-Financeira.

7.19.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).

7.19.3.1.1. Caso a referida certidão não apresente prazo de validade será considerado até **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

7.19.4. Qualificação Técnica



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a. A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, satisfatoriamente, bens e/ou serviços análogos ou compatíveis com os objetos desta licitação, comprovando a aptidão da licitante no atendimento com qualidade, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.
- b. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- c. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Autorização de Funcionamento AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) da sede ou filial relativo à empresa licitante para o transporte.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido **de 10 (dez) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar na **1ª Fase de intenção de recurso**, e após o julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para manifestar na **2ª Fase de intenção de recurso**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. ([IN nº 73/2022, art.40](#)).

8.1.1. As razões de recursos deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema **LICITANET**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.2. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.barradoscoqueiros.se.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços:

12.1.1.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços

12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias** úteis antes da data da abertura do certame, ([art. 164 da Lei 14.133/2021](#)).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados;

15.3.1. De forma eletrônica, através do sistema www.licitanet.com.br.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.barradoscoqueirosse.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.
16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
16.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Barra dos Coqueiros/SE, 07 de novembro de 2025.

Solange dos Anjos
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados a atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE, visando à modernização, padronização e ampliação da infraestrutura física e tecnológica da rede municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
24843 - AGITADOR MULTI FUNCIONAL DIGITAL PARA MICROPLACAS DE ELISA/KLINE/VDRL E OUTROS	UND	2,00	2.112,17	4.224,34
AGITADOR MULTI FUNCIONAL DIGITAL PARA MICROPLACAS DE ELISA/KLINE/VDRL E OUTROS - ROTAÇÃO VARIÁVEL CONTROLADA POR TIMER DE 0 A 60 MINUTOS ESTE EQUIPAMENTO POSSUI A FUNÇÃO DE AGITAÇÃO CONTÍNUA OVERNIGHT. PESO MÁXIMO QUE O EQUIPAMENTO SUPORTA PARA AGITAÇÃO 5 KG PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO COMO VDRL, WESTER BLOT, EXAMES DE ELISA EM GERAL. CONTROLE DE VELOCIDADE DE 5 A 180 RPM. DIMENSÕES: ALTURA 160 MM X LARGURA 285MM X COMPRIMENTO 285MM CAIXA DE CHAPA DE AÇO. TENSÃO/FREQUÊNCIA: 110V/1 T - 50/60HZ				
29158 - AMALGAMADOR CAPSULAR	UND	10,00	495,00	4.950,00
AMALGAMADOR CAPSULAR, TRITURADOR VIBRATÓRIO DE ALTA ENERGIA, PARA TODOS OS SISTEMAS DE CÁPSULAS MODERNAS, POSSUI O MICROPROCESSADOR DIGITAL DE ALTA PRECISÃO CONTROLA O TEMPO MANTENDO PERÍODOS DE TRITURAÇÃO PRECISOS E UNIFORMES, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, ANVISA, SDI OU SIMILAR				
18397 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	UND	32,00	84,79	2.713,28
Características técnicas mínimas exigidas: automático, alimentação a bateria (inclusas), Pressão: 40 - 250 mmHg, Pulsação: 40 - 199 batimentos/minuto, com 100 lugares de memória, visor digital de cristal líquido iluminado, grande. NORMATIZAÇÃO: Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. Certificação IPPEM/ INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA.				
29151 - APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL	UND	2,00	8.390,25	16.780,50
APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL - COM BASE DE FERRO FUNDIDO DIMENSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA ESTABILIDADE, PRÁTICO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO QUE PROPORCIONE AO OPERADOR ESTABILIZAR ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E PRODUZINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES, VOLTAGEM NO TUBO EMISSOR DE 70KVp, INTENSIDADE DA CORRENTE DO TUBO EMISSOR DE 8mA, CILINDRO DIRECIONAL LONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO DE 0,5 MM, DUPLA COLIMAÇÃO, FILTRO DE ALUMÍNIO EQUIVALENTE A 2,5MM, ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE EM ÓLEO, CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO, SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE TEMPO 1 A 2,5 SEGUNDOS, BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DOS RAIOS X, BRAÇO ARTICULADOS, CÂMARAS EXPANSORAS DE ÓLEO, FOCO DE EMISSÃO 0,8MM, TIME DIGITAL MICRO CONTROLADO, COMPENSADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO QUE CORRIGE O TEMPO DE EXPOSIÇÃO EM FUNÇÃO				
29152 - APARELHO, DE ULTRASSOM, USO ODONTOLOGICO	UND	13,00	3.610,30	46.933,90
APARELHO, DE ULTRASSOM, USO ODONTOLOGICO, COM JATO DE BICARBONATO; DEVE PERMITIR AJUSTE DA POTENCIA ULTRASSONICA; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM DEVE SER AUTOCLAVAVEL. PONTEIRAS AUTOCLAVAVEIS: 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA, E CHAVE PARA PONTEIRAS. ACESSORIOS DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERACAO, EM PORTUGUES. ALIMENTACAO ELETRICA TENSAO DE ALIMENTACAO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT AUTOMATICO OU DE ACORDO COM TENSAO DA UNIDADE CONTEMPLADA. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURACAO MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITACAO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZACAO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDICÖES DE NORMALIDADE. COPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE OU COMPROVACAO DE QUE O MESMO E ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO.				
18374 - ARMÁRIO TIPO VITRINE 1 PORTA (VIDRO)	UND	23,00	707,98	16.283,54
Armário Vitrine 1 porta construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 3 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, resistência química e mecânica. Dimensões mínimas: 1,50 x 0,50 x 0,40m				
18376 - ARMÁRIO TIPO VITRINE 2 PORTAS (CHAPA)	UND	23,00	807,37	18.569,51



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com 0,75mm de espessura. Duas portas em vidro com espessura de 3mm com abertura de 180° e fechadura tipo Yale. Laterais confeccionadas em chapa de aço carbono com 0,75mm de espessura. Com quatro prateleiras de vidro com espessura de 4mm. Pés em tubo quadrado de 25x25mm parede 1,2mm, com ponteiros plásticos. Acabamento em pintura eletrostática Epóxi. Dimensões aproximadas: Largura: 0,70m, Altura: 1,60m, Profundidade (comprimento): 0,35m.

18375 - ARMÁRIO TIPO VITRINE 2 PORTAS (VIDRO) UND 31,00 926,03 28.706,93

Armário Vitrine 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, resistência química e mecânica. Dimensões aproximadas: 0,65m x 0,40m x 1,65m.

24707 - ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE UND 3,00 5.432,25 16.296,75

ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA ASPIRAÇÃO SECREÇÕES E FLUIDOS CORPORAIS COM BOMBA A VÁCUO COM COMPRESSOR DE MOTOR BIFÁSICO A PISTÃO E ISENTO DE ÓLEO, COM GABINETE CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA. ALTO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, NO MÍNIMO 60 LITROS DE AR POR MINUTO. POTÊNCIA ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 150 VA. MOTOR COM CAPACITOR DE 1/5 HP E PROTETOR TÉRMICO E BAIXO RÚIDO. INDICADOR DO VACUÔMETRO COM PONTEIRO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 /220 V. COM CHAVE SELETORA. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 HZ. FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 LITROS MAIS DOIS FRASCOS DE RESERVA. PEDESTAL DE ACIONAMENTO. CÂNULAS DESCARTÁVEIS E TAMBÉM DE AÇO INOX: SEMI CURVA E RETA. KIT DE SEGURANÇA. TAMPA DE BORRACHA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA E SENSOR. MANGUEIRAS DE SILICONE. FILTRO BACTERICIDA VACUÔMETRO COM REGISTRO NA ANVISA

24775 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA UND 5,00 475,12 2.375,60

ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA
POTÊNCIA 1700W
TENSÃO 220V
TIPO: ASPIRADO DE PÓ E ÁGUA
FILTRO DE SACO PARA PANO LAVÁVEL
ALÇA RODÍZIOS PARA TRANSPORTE
BOCAL DE PORTA-ACESSÓRIOS
FREQUÊNCIA: 60HZ
VÁCUO: 152/146 MBAR
CAPACIDADE ÚTIL DO RECIPIENTE PARA LÍQUIDO: 6,5 L
CAPACIDADE ÚTIL DO RECIPIENTE PARA SÓLIDOS: 9,1 L
NÍVEL DIMENSÕES DA FILTRAGEM: 2
NÍVEL DE RÚIDO: 94 DB(A) EM 127V E 92 DB(A) EM 220V
ACOMPANHADO DE FIO SACO 2,5 METROS
ACESSÓRIOS 3 EXTENSÕES RETAS
1 BICO CANTO E MÚLTIPLO
1 FILTRO DE SACO PARA PANO LAVÁVEL

24669 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS PORTATIL 1,5 LITROS UND 2,00 502,64 1.005,28

ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS PORTATIL 1,5 LITROS COM FRASCO AUTOCLAVAVEL. 24 VOLTS COM FONTE EXTERNA BIVOLT PARA CARREGAMENTO DA BATERIA, COMPACTO, EM ALUMÍNIO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE DE SUÇÃO DE ATÉ 20+/- 2 POL. HG. REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; LEITURA ATRAVÉS DE VACUÔMETRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 16L POR MINUTO. FRASCO COLETOR EM POLICARBONATO 1,5 LITROS ACABAMENTO EM ABS DURAÇÃO DA BATERIA: 50 A 60 MINUTOS GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

24952 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL UND 3,00 438,58 1.315,74

ASPIRADOR SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RÚIDO DE SECREÇÃO PORTATIL
BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO
PRODUZ VÁCUO DE 0 20 - 620 MMHG
FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 20 LITROS POR MINUTO
LEVE, APENAS 3,5KG
ALÇA MÓVEL E INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE
BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MAIOR QUE 40 MINUTOS DE SUÇÃO
INDICADOR LUMINOSO DE CARGA DA BATERIA E ENERGIA
FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO
BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO
VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO)
FILTRO PARA PROTEÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA
ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA
GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE IP22

24772 - ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO A GASOLINA UND 2,00 1.518,25 3.036,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOMIZADOR	COSTAL	MOTORIZADO	A	GASOLINA			
POTÊNCIA:	2.13KW		(3	HP)			
DESLOCAMENTO:				41.5CC			
MOTOR:				2T			
CAPACIDADE	DO	TANQUE:	26	LITROS			
COMBUSTÍVEL:	GASOLINA/ÓLEO	2	T:	25:1			
VELOCIDADE	DO	VENTILADOR:		7500RPM			
IGNIÇÃO:				CDI			
PARTIDA:				RECUCO			
PESO		LÍQUIDO:		10.5KG			
DIMENSÃO	GERAL:	APROXIMADAMENTE		490X410X725MM			
TAXA	DE DESCARGA	DE	PRODUTO	QUÍMICO:			
MISTURA	DE	SPRAY:	=4	L/MIN			
PÓ:				=6KG/MIN			
ALCANÇE:				=12M			
1		ATOMIZADOR		COSTAL			
1	MEDIDOR/DOSADOR	DE		COMBUSTÍVEL			
1	PLACA	DE		NEBULIZAÇÃO			
1		BICO		MONTADO			
2	CANOS	DE		ÁGUA			
1	TAMPA	DO	TANQUE	PULVERIZAÇÃO			
1		CORRENTE	DE	ANTIESTÁTICA			
1				SOQUETE			
2				GRAMPOS			
1	CONJUNTO	NA		ALÇA			
10846 - AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL				UND	15,00	4.848,83	72.732,45
<p>AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES 25,2 X 42,1 CM, COM 2 BANDEJA DE ALUMÍNIO. PAINEL INTEIRAMENTE EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO TENSÃO/CORRENTE NOMINAL, VOLTAGEM 127 V / 10. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMISSÃO PFI A ANVISA, MANUAIS E CATALÓGO EM PORTUGUÊS.</p>							
18398 - AUTOCLAVE DIGITAL SUPER TOP 60 LITROS				UND	3,00	7.382,43	22.147,29
<p>Câmaras de esterilização em aço inoxidável.- painel digital lcd, com teclado de membrana para o controle de parâmetro dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras.- controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis.- fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.- secagem programável do material, com opção de ciclos extras.- guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização- atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica- utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor.- diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.- produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.- apresentação também nas versões beautyclave salmão, beautyclave rosa e beautyclave voltagem 110v - referência: stermax</p>							
24948 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 30 LITROS				UND	5,00	5.753,69	28.768,45
AUTOCLAVE	HORIZONTAL	DIGITAL,	30	LITROS			
AMPERAGEM				20A;			
CAPACIDADE	DE	TRABALHO	30	LITROS;			
PRESSÃO	DE	DE	1	KG/CM2;			
TEMPERATURA	PADRÃO	DE	121°	C,	124°	C,	127°C,
FREQÜÊNCIA	DE	DE	50/60	HZ;			
QUANTIDADE	DE	ÁGUA		APROXIMADAMENTE			
TENSÃO:	BIVOLT	AUTOMÁTICO		110V/220V;			
TEMPERATURA	DE	ESTERILIZAÇÃO:	ATÉ	134°C;			
POTÊNCIA	1000W	COM	PESO	APROXIMADAMENTE			
TEMPERATURA	DE	SECAGEM:	EXPOSIÇÃO	ATÉ			
TEMPERATURA	AMBIENTE:	ADEQUADO	ENTRE	+10°C			
UMIDADE ATMOSFÉRICA:	ENTRE	800 E 1040 HPA	(CONFIGURÁVEL MEDIANTE CONSULTA NA FÁBRICA);				
SECAGEM É POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE A SECAGEM DENTRO DO PRÓPRIO CICLO, ESSA FEITA APÓS A ESTERILIZAÇÃO							
COM A PORTA ENTRE ABERTA E COM A RESISTÊNCIA							
CÂMARA:	AÇO	INOXIDÁVEL	AISI	304;			
FECHO: TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR							
ROLAMENTO	AXIAL,			S;			
GUARNIÇÃO:	SILICONE	VULCANIZADO;					
BANDEJAS:	EM	ALUMÍNIO	COM	OPCIONAL			
MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (CM) ALTURA (39CM) X COMPRIMENTO (61CM) X LARGURA (46CM) DIÂMETRO CÂMARA Ø285;							
PROFUNDIDADE		CÂMARA		385;			
MEDIDAS BANDEJA L X C (PERFURADA	24,2	X	37,3CM,	LISA	24,6	X	37,5CM).
30		CICLOS					
BANDEJAS:				PRÉ-PROGRAMÁVEIS			
PAINEL	DIGITAL:	FRONTAL	EM	ALUMÍNIO.			
CÂMARA:	AÇO	INOXIDÁVEL	AISI	LED;			
GUARNIÇÃO:	SILICONE	VULCANIZADO;					
25054 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL (15 KG)				UND	12,00	698,98	8.387,76



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL (15 KG) CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; GABINETE EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FUNÇÃO EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; HOMOLOGADAS TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; 01 ANO DE GARANTIA; PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;				
24836 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 150 KG	UND	9,00	1.271,33	11.441,97
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 150 KG ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA DE AÇO CROMADO, PERFIL DA ESCALA NUMÉRICA EM ALUMÍNIO; CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; MODELO DO EQUIPAMENTO MECÂNICA ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS NÃO INFERIOR A 2 M; HOMOLOGADA PELO INMETRO: SIM; CAPACIDADE: 150 KG; DIVISÕES: 100 G; PESAGEM MÍNIMA: 2 KG; TAPETE EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 54 CM X 45 CM X 137 CM (C X L X A).				
16086 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA.	UND	4,00	1.560,00	6.240,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA- BALANÇA MECÂNICA, MATERIAL AÇO CARBONO, CAPACIDADE 300 KG, TIPO PLATAFORMA, DIVISÃO 100 G, USO ANATOMIA PATOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2 METROS EM ALTURA.				
29280 - Balança Digital Portátil	UND	5,00	82,29	411,45
Tipo: Digital, de uso profissional; Capacidade máxima: até 180 kg; Estrutura em aço, resistente e durável; Plataforma antiderrapante; Display digital de fácil leitura, com dígitos de no mínimo 2 cm; Precisão mínima de 100 g; Função de desligamento automático para economia de energia; Alimentação: bateria recarregável ou pilhas comuns, com indicação de carga; Peso compatível para transporte manual; Acompanha manual em português; Garantia mínima de 12 meses.				
24875 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL,	UND	17,00	1.314,33	22.343,61
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL -BATERIA INTERNA E FONTE DIGITAL -MODO DE OPERAÇÃO: CARREGADORA EXTERNA -CAPACIDADE DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG, DIVISÕES DE 50G -MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO -PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG -POSSUIR DISPLAY LCD COM 6 DÍGITOS -FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA -ALÇA PARA TRANSPORTE				
29159 - BALANÇA MÉDICA ELETRÔNICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA	UND	18,00	1.340,00	24.120,00
BALANÇA MÉDICA ELETRÔNICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 50 g Dimensão aproximadamente 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo aproximadamente 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2m com fração de 0.5cm. Pintura: Epóxi na cor branca.				
24884 - BANHO-MARIA CAPACIDADE QUE ATENDA 105 TUBOS	UND	3,00	1.722,67	5.168,01
BANHO-MARIA CAPACIDADE QUE ATENDA 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPAS EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° C E 120° C, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR QUE ± 1,5° C.				
24949 - BANQUETA GIRATÓRIA COM RODÍZIO	UND	4,00	408,33	1.633,32
BANQUETA GIRATÓRIA COM RODÍZIO ASSENTO DO BANCO POSSUI DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 30CM E FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX POSSUI REFORÇO INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA PARA AUMENTAR A SUSTENTAÇÃO E GARANTIR SOLIDEZ AO ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE BARRA ROSCADA, O QUE PERMITE FÁCIL AJUSTE DE ALTURA E AJUSTE ANATÔMICO PARA O USUÁRIO. O ASSENTO TEM REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DE 50CM E MÁXIMA DE 70CM				
18377 - BIOMBO DUPLO	UND	7,00	415,67	2.909,69
com estrutura em tubos de aço carbono SAE 1020 de 3/4", faces com movimentos 360° Telas com tecido de algodão cru. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica. Acompanha Rodízios de diâmetro 2", com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas: 1750mm x 1200mm.				
18378 - BIOMBO TRIPLO	UND	7,00	454,00	3.178,00
com estrutura em tubos de aço 3/4" x 1,20mm. telas com tecido de algodão cru. giro de 180° ou 360°. tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. pés com ponteira de borracha ou rodízios de 2". Dimensões mínimas: 1,75 x 0,60 x 0,60 + 0,60m.				
29279 - Bisturi Elétrico (até 150 W)	UND	8,00	3.979,80	31.838,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Potência máxima: até 100 W; Mínimo 04 modos de operação: corte, corte coagulação, coagulação monopolar e coagulação bipolar; Controle de potência ajustável pelo painel; Display indicador de potência; Alarmes audiovisuais para falha ou mau funcionamento; Função bipolar disponível; Acompanha: pedal, cabo de força, placa neutra e cabos compatíveis; Alimentação elétrica: bivolt automático (110/220V); Fornecido com manual em português; Garantia mínima de 12 meses.

25042 - BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL	UND	2,00	2.162,20	4.324,40
<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL DEFINA A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO, EXIBA O VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI); - EXIBA O VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI); - SUPORTE A VÁRIAS MARCAS DE BATERIA DE CONJUNTOS DE INFUSÃO INTERNA; - ADAPTADOR DC SEM FIO WIFI. - FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO: 0,01 - 1,800ML/H (COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML/H) - PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3% - FAIXA DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI): 0,01-9999ML.COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML - PRECISÃO DO VOLUME DE INFUSÃO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3% - TAXA DE PURGA: 1ML/H-800ML/H AJUSTÁVEL ±20% - PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO: >160KPA (DESEMPENHO ESSENCIAL) - ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) MÍNIMO: 40KPA ±20KPA - TEMPO PARA ATIVAÇÃO DO ALARME DE OCLUSÃO; BOLUS MÁXIMO (DESEMPENHO ESSENCIAL): TAXA DE FLUXO MÍNIMA: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 40KPA ± 20KPA POR 13 MINUTOS OU QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA POR 14 SEGUNDOS. FLUXO INTERMEDIÁRIO: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA E O BOLUS PRODUZIDO É MENOR OU IGUAL A 0,3 ML. (O CONJUNTO DE INFUSÃO JERRY É USADO PARA CRIAR OCLUSÃO NO FINAL DA LINHA DE INFUSÃO DURANTE O TESTE DE VERIFICAÇÃO). - MANTER A VEIA ABERTA (KVO): TAXA DE FLUXO 10ML/H TAXA DE KVO = 3ML/H; 1ML/H TAXA DE FLUXO <10ML/H, TAXA DE KVO = 1ML/H; TAXA DE FLUXO < 1ML/H, TAXA DE KVO = TAXA DE FLUXO; - TEMPO DE RECUPERAÇÃO DEPOIS QUE O SOM DO ALARME FOR PAUSADO: 1MIN50S A 2MIN - TEMPO PARA PAUSA DE ALARME: 2MIN - ALARME DE ALTA PRIORIDADE (DESEMPENHO ESSENCIAL): ALARME DE PORTA ABERTA (DOOR OPEN ALARM), ALARME DE OCLUSÃO (OCCLUSION ALARM), ALARME DE TÉRMINO DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI COMPLETION ALARM), ALARME DE AR NA LINHA (AIR IN LINE ALARM), ALARME DE BATERIA FRACA (OUT OF BATTERY ALARM), ALARME DE DESCONEXÃO DUPLA DE BATERIA/ENERGIA (BATTERY/MAINS POWER DOUBLE DISCONNECT ALARM), ALARME DE MAL FUNCIONAMENTO (MALFUNCTION ALARM). - CLASSIFICAÇÃO: CLASSE II TIPO CF, BOMBA DE INFUSÃO COM FONTE DE ENERGIA INTERNA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, IPX2 - REQUISITOS DE AMBIENTE: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -30OC--+55OC; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5OC--+40OC; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 75%; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 20% 90%; FAIXA DE PRESSÃO DE BAROMÉTRICA: 80,0KPA 106,0KPA - TEMPO DE VIDA ÚTIL: 5 ANOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 132MM X 95MM X 165MM (L*A*P); - PESO APROXIMADAMENTE: 1,33 KG; - ADAPTADOR DE ENERGIA, TENSÃO E FREQUÊNCIA: ENTRADA A.C. 100V-240V~ 47-63HZ 0,7-0,35A, SAÍDA D.C. 15V- 1,66A; - TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO: D.C. 15 V</p>				
15481 - BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 05 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE	UND	4,00	4.212,94	16.851,76
<p>BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 05 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES SEM GABINETE; LARGURA: 28CM, ALTURA: 33,5CM, COMPRIMENTO: 26CM, DIMENSÕES COM GABINETE; LARGURA: 33CM, ALTURA: 36CM, COMPRIMENTO: 28,5CM, PESO LÍQUIDO SEM GABINETE; 21,40 KG, PESO LÍQUIDO COM GABINETE; 25,20 KG, PESO BRUTO; 21,40 KG, COMANDO DE ACIONAMENTO; ELETRÔNICO VÁCUO MÁXIMO: 640 MMHG/25.06 INHG MOTOR (POTÊNCIA); 1 CV ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.); 3450-60 HZ, ALIMENTAÇÃO; BIVOLT 127V / 220V, FREQUÊNCIA; 60 HZ, CORRENTE; 10A(220V) / 24A(127V), TENSÃO NA PLACA DE COMANDO; 24 V, VAZÃO DE AR MÁXIMA; 460L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA: 0.40L/MIN. COM GARANTIA.</p>				
24957 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UND	17,00	330,36	5.616,12
<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO IDEAL PARA CLINICAS E LABORATÓRIOS PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÕES ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, BASE DE FERRO, ESMALTADO, HASTE DE AÇO INOX EQUIPADO COM CONCHA PARA APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX E CAPA DE COURVIM COM MANDRIL PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ALTURA MÍNIMA : 72 CM - ALTURA MÁXIMA : 108 CM -APOIO DE BRACO ESTOFADO PODE SER RETIRADO</p>				
24901 - CADEIRA DE AÇO/FERRO PINTADO	UND	54,00	165,59	8.941,86
<p>CADEIRA DE AÇO/FERRO PINTADO, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, COM ENCOSTO DE POLIPROPILENO</p>				
24953 - CADEIRA DE RODAS ADULTO COM ELEVÇÃO	UND	12,00	1.137,78	13.653,36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CADEIRA DE RODAS ADULTO COM ELEVÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X TUBULAR ASSENTO E ENCOSTO NYLON ALMOFADADO RODAS TRASEIRAS DE 24" MACIÇAS ROLAMENTADAS, INJETADAS EM NYLON RODAS DIANTEIRAS DE 6" ROLAMENTADAS, GARFOS DIANTEIROS EM NYLON FREIOS BILATERAIS APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS LATERALMENTE APOIOS DE BRAÇO EMBORRACHADOS ESCAMOTEÁVEIS/REMOVÍVEIS CAPACIDADE PARA 120 KG				
18381 - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO LONA	UND	5,00	272,75	1.363,75
<p>Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. "Assento sanitário removível, apoio para os braços e pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras e dianteiras aro 06" com pneus maciços, encosto em nylon. Capacidade mínima de 85kg e dimensões mínimas: 50 x 40 x 90cm</p>				
10429 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DOBRÁVEL	UND	8,00	1.298,89	10.391,12
<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DOBRÁVEL, ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA, USO LOCOMOÇÃO, APOIO BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ASSENTO NYLON, TIPO DE PNEU DIANTEIRO MACIÇO ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 42 ALTURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 40 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 88 CM ALTURA, ASSENTO MÍNIMA DE 50 CM. CAPACIDADE APROXIMADA DE 160 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
29153 - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	6,00	26.750,33	160.501,98
<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA - BASE EM FERRO FUNDIDO, EM CHAPA ÚNICA MACIÇA, SEM FIXAÇÃO AO PISO; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO E FERRO FUNDIDO, REVESTIDA EM POLIESTIRENO; ARTICULAÇÃO CENTRAL ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, COM EIXO EM AÇO CARBONO E MANCAL EM BRONZE OU FERRO FUNDIDO, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS, COM ESPUMA CONFORTÁVEL AO PACIENTE E REVESTIMENTO EM PVC NA COR A SER DETERMINADA, SEM COSTURAS LATERAIS, MOVIMENTOS: SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO E ASSENTO COMANDADOS POR PEDAL COM MOTO-REDUTOR E SISTEMA DE ROSCA SEM FIM, CAIXA DE COMANDO ACOPLADA À BASE DA CADEIRA E COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS, TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO AUTOMÁTICAS PROGRAMÁVEIS PELO DENTISTA, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. MOTOR DE NO MÍNIMO ¼ DE HP; ENCOSTO PARA A CABEÇA MULTIARTICULADO, PERMITINDO ATENDIMENTO A CADEIRANTES, PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA. REFLETOR ODONTOLÓGICO – ACOPLADO A CADEIRA E/OU UNIDADE AUXILIAR/SUCTORA; BRAÇO MULTIARTICULADO, DOTADO DE LÂMPADA COM LUZ BRANCA E FRIA, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COM SENSOR DE PROXIMIDADE, COM TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 30.000 LUX, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ; CONTROLE DE ACIONAMENTO E DE INTENSIDADE REGRESSIVA/PROGRESSIVA DE LUZ DISPONÍVEL NO PEDAL DE COMANDO OU NA BASE DA CADEIRA; DESLIGAMENTO DO REFLETOR AUTOMÁTICO, SIMULTÂNEO COM POSIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO OU VOLTA ZERO; PUXADORES(PEGA MÃOS) DUPLOS INCORPORADOS AO CABEÇOTE. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA. EQUIPO ODONTOLÓGICO COM PONTAS- ACOPLADO À CADEIRA, COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS E AJUSTE DA POSIÇÃO VERTICAL ATRAVÉS DE ANEL DE TRAVA, CORPO CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PONTAS SENDO: 1 PONTA REFRIGERADA PARA ALTA ROTAÇÃO, UMA PONTA PARA BAIXA ROTAÇÃO, AMBAS COM CONEXÃO DO TIPO BORDEN E UMA SERINGA TRIPLICE INCORPORADA, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, O EQUIPO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER UMA QUARTA PONTA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. SUPORTE DAS PONTAS INDIVIDUAIS CONSTRUÍDO EM ABS AUTOMOTIVO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS INDEPENDENTE E SEPARADO DO PEDAL DA CADEIRA. RESERVATÓRIOS, TRANSLÚCIDOS, DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML. O EQUIPO DEVE POSSUIR TECLA PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA BACIA (UNIDADE DE ÁGUA). CAIXA DE LIGAÇÃO CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM LIGAÇÃO PARA AS CONEXÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS E CANTOS ARREDONDADOS O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES</p>				
18379 - CADEIRA PARA COLETA ESTOFADA COM BRAÇADEIRAS	UND	17,00	533,45	9.068,65
<p>Fabricada em aço carbono 3/4 com acabamento em pintura epóxi. Contendo duas braçadeiras em aço inox removíveis e estofadas com regulagem de altura por meio de roseta. Acompanha capa para as braçadeiras. Assento e Encosto estofados em espumas D23 ou D28, revestidos em couro ou corano. Pés com ponteiros plásticos; Capacidade 150kgs- Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm.</p>				
29375 - Caixa de Som para Computador	UND	30,00	55,27	1.658,10
<p>Potência RMS: mínimo de 6W (3W x 2) ou superior. Conexão: USB plug and play (para alimentação) e P2 3,5 mm (áudio analógico) ou conexão USB digital integrada. Frequência de resposta: 100 Hz – 20 kHz, adequada para voz e multimídia. Controle de volume: integrado na própria caixa ou cabo. Design: compacto, leve e de fácil instalação em mesas de atendimento. Compatibilidade: Windows, Linux e MacOS. Alimentação: via porta USB (sem necessidade de fonte externa). Requisitos de segurança: isento de materiais tóxicos (RoHS compliant). Garantia mínima: 12 meses.</p>				
24776 - CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO	UND	1,00	1.191,93	1.191,93



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM	DIMENSÕES	COM	SUPORTE	APROXIMADAMENTE:
-	LARGURA	180		MM
::	ALTURA	250		MM
-	COMPRIMENTO	125		MM
-	ESPECIFICAÇÕES			TÉCNICAS:
::	CALIBRAGEM DE PRESSÃO EM ATÉ 145 PSI			CONFERÊNCIA)
::	INDICAÇÃO DE PRESSÃO EM MEMÓRIA (PARA DO PNEU			(BIP)
::	INÍCIO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO AO ENGATAR O BICO NA VÁLVULA DO PNEU			(BIP)
::	DISPARO DO ALARME DA CALIBRAGEM A PRESSÃO			BAR
::	TECLA (+) E (-) AUMENTAM E DIMINUEM A PRESSÃO			VAZIO
-	TECLA DE LEITURA EM			ACOMPANHA:
::	08 MTS DE PARA			MANGUEIRA
::	01 BICO PARA			ENCHIMENTO
::	01 SUPORTE PARA MANGUEIRA (EM NYLON 66)			
24785 - CALIBRADOR DE PNEUS TIPO CANETA 10 A 150 PSI				UND 20,00 64,21 1.284,20
CALIBRADOR DE PNEUS TIPO CANETA 10 A 150 PSI				PSI
MODELO				CANETA
FAIXA DE OPERAÇÃO: 2 EM 2 PSI NOS 2 LADOS DA RÉGUA				PSI
MATERIAIS : CABECOTE EM ZAMAC, RÉGUA DE ALUMÍNIO, CORPO DE LATÃO CROMADO				
18371 - CAMA DE SOLTEIRO				UND 6,00 595,19 3.571,14
em madeira maciça, garantindo maior resistência e durabilidade ao produto. Características do produto: Dimensões: Largura 94m; Altura: 1,10m; Profundidade: 1,99m. ITENS INCLUSOS: 1 cama e manual de montagem tipo: solteiro, cor imbuia; Pintura uv; Dimensões dos pés: 8x8 cm. Madeira Maciça; Peso suportando: 130 kg; Necessita Montagem: Sim; Acompanha Manual de Montagem: Sim; Sistema de Montagem: Parafusos, Pregos e Cavilhas. Garantia de 3 meses.				
25019 - CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA, COM COLCHÃO				UND 4,00 1.022,17 4.088,68
CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO				EMBALAGEM:
CONTEÚDO				CAMA
1 (UMA)				COLCHÃO
1 (UM)				MONTAGEM
MANUAL DE				FERRAGEM
KIT				MONTADO:
DIMENSÕES DO PRODUTO				94CM
CAMA - ALTURA: 90CM LARGURA: 195CM PROFUNDIDADE:				
COLCHÃO - ALTURA 12CM LARGURA 188CM PROFUNDIDADE 88CM				
25062 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA				UND 4,00 6.807,20 27.228,80
CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA				
ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMÓVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1 FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. A IMPLEMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELO ENTIDADE LICITANTE				
24711 - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 280 LITROS				UND 3,00 20.057,98 60.173,94
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 280 LITROS				TEMPERATURA
CONTROLE DE TEMPERATURA				INDICAÇÃO NO PAINEL DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE UM SENSOR IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL QUE SIMULA A TEMPERATURA EXATA DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. TEMPERATURA PRÉ-AJUSTADA ENTRE 2°C A 8°C, PERMITINDO ALTERAÇÃO SE NECESSÁRIO. EM CASO DE DESLIGAMENTO OU QUEDA DE ENERGIA O SISTEMA RESTABELECE OS PARÂMETROS PRÉ-SELECIONADOS.
HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA				SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM VENTILADORES QUE MANTÉM A TEMPERATURA HOMOGÊNEA EM TODA A CÂMARA.
PAINEL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO				PAINEL EXTERNO COM DISPLAY LCD LUMINOSO E SAÍDA USB, POSSIBILITANDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS MUDANÇAS DE TEMPERATURA. POSSUI MÓDULO PROTETOR DE BATERIA E OS AJUSTES DOS PARÂMETROS SÃO REALIZADOS POR MEIO DE SENHA. CONFIRA NA ABA OPCIONAIS AS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE UPGRADE.
ILUMINAÇÃO:				LUZ INTERNA DE LED RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA.
MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS				MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO (MÁXIMA E MÍNIMA) E DE TODOS OS EVENTOS DA CÂMARA COM DATA E HORA, CONFORME INTERVALO PROGRAMADO. OS RELATÓRIOS (CRIPTOGRAFADOS) PODEM SER BAIXADOS PELA SAÍDA USB NO PAINEL. EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, NÃO HÁ PERDA DE DADOS E NOVOS DADOS CONTINUAM SENDO REGISTRADOS.
ALARMES SONOROS, VISUAIS E ESCRITOS NO PAINEL				ACIONAMENTO DOS ALARMES QUANDO A CÂMARA TRABALHA EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA), PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA (QUANDO POSSUIR BATERIA RECARGÁVEL).
BAIXO CONSUMO E ULTRA SILENCIOSO				COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO RENDIMENTO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA. ISENTO DE VIBRAÇÕES E ECOLOGICAMENTE CORRETO (LIVRE DE CFC E COM GÁS R134A).
DEGELAMENTO AUTOMÁTICO				DEGELAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE SEM INTERRUPÇÃO DO TRABALHO OU PERDA DA TEMPERATURA.
PORTA DE ALTA RESISTÊNCIA				POSSUI FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VEDAÇÃO POR PERFIL MAGNÉTICO, PUXADOR ANATÔMICO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE EM MODELOS COM VIDRO DUPLO OU TRIPLO.
LIMPEZA E DURABILIDADE				GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTE ASEPSIA, EVITA A CORROSÃO E FACILITA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

29291 - Câmara para Conservação de Imunobiológicos	UND	3,00	15.674,92	47.024,76
Câmara refrigerada profissional com gabinete interno em aço inox 304, capacidade mínima de 300 litros com 2 a 5 gavetas removíveis, controle digital de temperatura entre +2°C e +8°C, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência com discador, registro de dados, portas seguras com isolamento eficiente, alimentação bivolt automática, baixo consumo energético, fornecida com manual em português e garantia mínima de 12 meses, adequada para armazenamento seguro de vacinas e imunobiológicos em unidades de saúde.				
24881 - CAPELA DE FLUXO LAMINAR	UND	1,00	12.209,44	12.209,44
CAPELA DE FLUXO LAMINAR EQUIPAMENTO DE FLUXO UNIDIRECIONAL PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS NÃO CONTAMINADOS. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO E PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO SIROCO. FILTRO ABSOLUTO DO TIPO HEPA, PLISSADO E EMOLDURADO EM AÇO GALVANIZADO COM EFICIÊNCIA DE 99,99% NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRAS, PRÉ-FILTRO PLISSADO SINTÉTICO. FILTRO HEPA: FEA 919 PLISSADO. DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DA PRESSÃO DIFERENCIAL DO FILTRO ABSOLUTO HEPA, HORÍMETRO QUE INDICA MINUTOS E HORAS CORRIDO DE FUNCIONAMENTO DA CABINE E OUTROS PARÂMETROS. ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA FLUORESCENTE E LÂMPADA GERMICIDA DIMENSÕES MÍNIMAS: 600 X 450 X 75MM				
29376 - CARDIOVERSOR.	UND	2,00	20.223,66	40.447,32
Monitorização de ECG• Tela LCD colorida, mínimo 5"• Monitoramento em pelo menos 3 derivações simultâneas (D1, D2, D3) com possibilidade de expansão• Freqüência cardíaca monitorada de 15 a 300 bpm• Filtros contra artefatos e proteção contra pulsos de desfibrilação.2. Função de Desfibrilação / Cardioversão• Onda bifásica• Faixa de energia: 1 a 200 Joules ou superior• Tempo de carga máximo para 200 J: = 7 segundos• Função de cardioversão com sincronismo no complexo QRS, atraso = 60 ms• Comando nas pás para carga e disparo, permitindo operação direta pelo socorrista.3. Módulo DEA (Desfibrilador Externo Automático)• Deve possuir função DEA integrada, com análise automática do ritmo cardíaco e indicação de choque quando necessário• Mensagens visuais e sonoras de orientação ao operador durante o processo de reanimação.4. Marca-passo Transcutâneo• Modos: demanda e contínuo• Freqüência programável de 40 a 160 bpm• Corrente de saída: 10 a 140 mA• Proteção contra pulsos de desfibrilação.5. Impressora• Impressora térmica integrada• Registro em tempo real do traçado de ECG e eventos (descargas, alarmes, marca-passo etc.)• Velocidades de registro: 25 e 50 mm/s.6. Memória de Eventos / ECG• Capacidade de armazenamento de ECG, choques, alarmes e parâmetros operacionais• Possibilidade de impressão e/ou exportação de registros.7. Bateria• Bateria recarregável interna• Autonomia mínima: 50 descargas de 200 J ou 1 hora de monitorização contínua com carga completa• Tempo máximo de recarga: = 3 horas• Operação também por rede elétrica (110-220 V).8. Acessórios obrigatórios• Par de pás externas adulto/pediátrico• Cabo de ECG de 3 ou 5 vias (mínimo 2 conjuntos)• Cabo de alimentação hospitalar conforme ABNT NBR 14136, mínimo 3 metros• Manual em português• Bolsa de transporte (se portátil).9. Normas e Certificações• Atender à norma ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014 (Segurança de Desfibriladores Cardíacos)• Registro na ANVISA conforme RDC nº 549/2021• Certificação INMETRO aplicável.				
18385 - CARRO CURATIVO INOX COM RODAS, BALDE E BACIA	UND	7,00	983,56	6.884,92
Estrutura tubular em aço inox de 7/8" (22,22 mm) com parede 1,2 mm; Tampo e prateleira confeccionado em chapa de aço inox 4130 com 0,75 mm de espessura; Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes; Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35 mm) em volta das prateleiras; Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93 mm); Acompanha balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20 cm de diâmetro; Acompanha bacia em aço inox de 30 cm de diâmetro; Acabamento polido; Pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro; Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. DIMENSÕES: Largura: 0,40; Altura: 0,80 m; Profundidade: 1,10 m; Peso: 12 Kg				
24958 - CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA	UND	3,00	4.826,65	14.479,95
CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA, IDEAL PARA USO HOSPITALAR E EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS; CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPOXI; TAMPO (MESA) SUPERIOR EM POLÍMERO LISO DIVIDIDO EM 02 MÓDULOS REBAIXADOS; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; GAVETEIRO COMPOSTO DE 04 GAVETAS, SENDO UMA COM BANDEJA DE 18 DIVISÕES PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, DUAS PARA CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS MAIORES E USO GERAL; BANDEJA (SUPORTE) COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR / MONITOR OU CARDIOVERSOR, MEDIDA 45 CM X 35 CM; DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO INSTALADO EM TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO LATERAL; ACOMPANHA: SUPORTE (HASTE) PARA MASSAGEM SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS: UM FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E OUTRO LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: ALTURA 520 MM X LARGURA 725 MM X COMPRIMENTO 1095 MM PESO: 63 KG				
25044 - CARRO MACA HIDRÁULICO AVANÇADO	UND	2,00	14.011,23	28.022,46



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARRO MACA HIDRÁULICO AVANÇADO REFORÇADO CAPACIDADE ATÉ 250KG COM LEITO EM PAD POLIETILENO. ESTRUTURA DA BASE EM AÇO TUBOS DE 40X30X1,2MM. ESTRADO PAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE GRANDE DURABILIDADE E ROBUSTEZ.

DUAS GRADES PAD POLIETILENO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA.

CABECEIRA ESCAMOTEÁVEL E RETRÁTIL COM SISTEMA DE MANOPLAS PESEIRAS REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.

PEGA MÃO PARA DIRIGIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL RETRÁTIL MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO LEITO, TRENDELLEMBURG E PROCLIVE, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTOS POR DUAS COLUNAS COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DISPOSTO NOS DOIS LADOS DA MACA.

MOVIMENTOS CABECEIRA ACIONADOS POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTOS MANUAIS.

ACOMPANHA:

- RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5" DIM REVESTIDOS DE PVC DE DUREZA 80 SHORE "A" ABAULADO, ROLAMENTO DA RODA DE ROLAMENTOS RÍGIDOS DE ESFERAS 6003ZZ, COM SISTEMA DE MOVIMENTO/FREIO ACIONADO POR UM ÚNICO PEDAL, COLOCADO EM DOIS LADOS DA BASE DA CAMA, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS 4 RODÍZIOS EM TODAS AS DIREÇÕES, PODENDO DIRECIONAR 2 RODÍZIOS PARA LONGOS CURSOS E TRAVAR OS 4 RODÍZIOS, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE.

- SUPORTE PARA SORTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 200, COM REGULAGEM DE ALTURA, ADAPTÁVEL NOS 4 CANTOS DO LEITO.

- SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PERMITINDO ACONDICIONAR DIVERSOS MODELOS DE CILINDRO. PARA-CHOQUES DE PVC EM TODA A VOLTA. COLCHONETE COM REVESTIMENTO EM COURVIN.

CAPACIDADE MÁXIMA: 250 KG
DIMENSÕES: 2040X730MM
ALTURA MÍNIMA: 650 MM
ALTURA MÁXIMA: 1500 MM
PESO: 85 KG

18384 - CARRO MACA HOSPITALAR PA-RA OBESO INOX UND 2,00 1.913,33 3.826,66

Carro maca para obeso com leito removível e construído em chapa de aço carbono sobre viga (longarina) em tubos retangulares de aço carbono. Grades laterais de tombar em ambos os lados em tubos de aço carbono. Estrutura do carro construído em tubos de aço carbono quadrado com travas transversais de sustentação na parte inferior. Pára-choque de borracha em toda a volta. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 8" (200mm) com freios em diagonal. Capacidade para suportar acima de 200kg. Dimensões internas: 1,90 x 0,70 x 0,80 m.

10432 - CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL UND 2,00 2.425,00 4.850,00

CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR E SUPORTE DE SORO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, RODAS DE 4" SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M ALRGURA. GARANTIA DE 12 MESES.

25001 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM UND 12,00 1.025,10 12.301,20

CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. CARRINHO FUNCIONAL, COM SACO DE VINIL, ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE TAREFAS, POIS TEM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR DIVERSOS ACESSÓRIOS DE UMA SÓ VEZ.

ACOMPANHA:

01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA
01 BALDE ESPREMEDOR
01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"
01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO
01 MOP MÓTIMO CPU (240G) 60CM

24941 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) UND 3,00 1.957,00 5.871,00

CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), TIPO FECHADO, CONFECCIONADO EM AÇO, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 70CM, LARGURA MÍNIMA: 60CM., COMPRIMENTO MÍNIMO: 70CM

25857 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), UND 6,00 2.879,25 17.275,50

CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), TIPO FECHADO, CONFECCIONADO EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 82CM, LARGURA 60CM, COMPRIMENTO 100CM, ABERTURA LATERAL, DUAS PORTAS, COM UMA PRATELEIRA

25063 - CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS 500 L UND 14,00 1.812,44 25.374,16

CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS 500 L
CAPACIDADE PARA 500L E CONTAM COM RODAS DE PVC COM 150MM DE DIÂMETRO E NÚCLEO DE POLIPROPILENO (PP). POSSUEM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.

18386 - CARRO PARA- TRA-NSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO UND 2,00 304,30 608,60

Estrutura tubular em aço carbono com base em chapa de aço. Dotado de 04 rodas e corrente de segurança. Capacidade: até 10m.

10433 - CENTRAL NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS UND 11,00 1.609,77 17.707,47

CENTRAL NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, COM CARRO SUPORTE 1 FILTRO DE LINHA, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ ROTAÇÃO 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2.8 BAR ADAPTADOR PARA 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS E 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO. 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

24892 - CENTRÍFUGA DIGITAL UND 2,00 1.948,00 3.896,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	<p>CENTRÍFUGA DIGITAL DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS, PROTEÇÃO DE ABERTURA NA TAMPA, BAIXO RUÍDO E COMPATÍVEL COM TUBOS DE VÁRIAS CAPACIDADES. POSSIBILIDADE PROGRAMAR O PROCEDIMENTO POR RPM OU RCF. VELOCIDADE: 0 ~ 4000RPM (AJUSTÁVEL) INCREMENTO DA VELOCIDADE: 10 RPM FORÇA (RCF): 0 ~ 2100XG (AJUSTÁVEL) TELA: LCD TAMANHO DOS TUBOS: Ø18MM INTERNO, Ø20MM EXTERNO E 95MM DE COMPRIMENTO TIMER: 0 ~ 99 MINUTOS PRECISÃO DA VELOCIDADE: ± 10RPM RUÍDO: = 55DB PESO APROXIMADAMENTE: 5KG TENSÃO: BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: (L X C X A): 30 X 36 X 36CM SOBRE ROTOR: CAPACIDADE DO ROTOR: 12X 3 A 15ML TIPO: ÂNGULO FIXO (45°) VELOCIDADE MÁXIMA: 4000RPM RAIO MÁXIMO: 112,5MM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO REGISTRADA ACOMPANHA O EQUIPAMENTO ANVISA</p>	UND	2,00	1.270,00	2.540,00
1	<p>24997 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CAPACIDADE (LITROS / M³): 10 CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CAPACIDADE (LITROS / M³): 10 COR PADRÃO ABNT: VERDE CONFECCIONADO EM AÇO OU ALUMÍNIO POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIOS ACESSÓRIOS: VALVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO</p>	UND	2,00	2.463,33	4.926,66
1	<p>24994 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CAPACIDADE (LITROS / M³): 40 CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CAPACIDADE (LITROS / M³): 40 COR PADRÃO ABNT: VERDE CONFECCIONADO EM AÇO OU ALUMÍNIO POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIOS ACESSÓRIOS: VALVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO</p>	UND	1,00	22.971,39	22.971,39
1	<p>20941 - COLPOSCÓPIO COLPOSCÓPIO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA: APARELHO DEVE SER DE ALTA RESOLUÇÃO, COM AUMENTO FIXO DE 16 VEZES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DA LÂMPADA HALÓGENA 6 V. X 20 W. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM. CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. PEDESTAL SOBRE RODÍZIOS. COM ENTRADA PARA RECEBER MICROCÂMERA PARA VIDEOCOLPOSCOPIA. DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO</p>	UND	5,00	2.446,77	12.233,85
1	<p>15483 - COMPRESSOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA- TAMANHO 40 X 62 X 40 CM, FREQUÊNCIA DO MOTOR 60 HZ, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 45 LITROS, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR 1750 R.P.M.NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES) 2 PISTÕES. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 56 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA.DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO. VENTONINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO). ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO, MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOÍDE).DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO.</p>	UND	7,00	3.726,65	26.086,55
1	<p>29157 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: RE-SERVATÓRIO MÍNIMO DE 60 LITROS (60 A 65 L) COM CABEÇOTE DUPLO. ESPECIFICAÇÃO: ISENTO DE ÓLEO; DESLOCA-MENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 170 L/ MIN; PRES-SÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 0,83 MPA; PRESSÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 0,41 MPA; MOTOR DE 1,5 A 2,5 HP, 02 CA-BEÇOTES;MONOFÁSICO 220V; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 60DB; UNIDADE COMPRESSORA COM TRATAMENTO ANTIO-XIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); CAPACIDADE RESERVA-TÓRIO DE AR: IGUAL OU SUPERIOR A 60L (DE 60 A 65L - VARI-AÇÃO DE 5%); O COMPRESSOR DEVE FORNECER AR SECO, LIVRE DE IMPUREZAS E ÓLEO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO PRESSOSTATO, MANÔMETRO E VÁLVULA DE SEGURANÇA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO.ACESSÓRIOS MÍNIMOS A SEREM FORNECIDOS: DEVERÁ ACOMPANHAR FILTROS PARA UMIDADE E PARTÍCULAS, COM DRENO;PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; VÁLVULA DESEGURANÇA; VÁLVULA DE RETENÇÃO; PURGADOR; MANÔ-METRO; REGISTRO REGULADOR DE PRESSÃO; CONJUNTO DE FILTRO DE AR/ÁGUA EXTERNO, COM AMPOLA TRANSPAREN-TE (VIDRO OU POLICARBONATO) PARA VISUALIZAÇÃO; ESPI-GAS PARA MANGUEIRAS; CONJUNTO DE VIBRA STOP PARA OS PÉS (BASE) DO COMPRESSOR; PLAQUETA DE IDENTIFICA-ÇÃO DO COMPRESSOR E DE IDENTIFICAÇÃO DO RESERVATÓ-RIO; MANUAL TÉCNICO COMPLETO EM PORTUGUÊS.A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER À INSTALAÇÃO DOSEQUIPAMENTOS, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA 01 (UM) ANO, A CONTAR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. A GARA-N-TIA INCLUIFORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO-DE-OBRA,DESLOCAMENTO DOS TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU DO FABRICANTE, ASSIM COMO O EVENTUAL TRANSPOR-TE DOS EQUIPAMENTOS, SEM QUALQUER TIPO DE ÔNUS PARA ACONTRATANTE; NA EMBALAGEM DO PRODUTO CONSTAR NOME, ENDEREÇO ETELEFONE DO FORNECEDOR E DO FABRICANTE, BEM COMO MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.</p>	UND	5,00	8.956,31	44.781,55
1	<p>29281 - DEA - Desfibrilador Externo Automático</p>	UND	5,00	8.956,31	44.781,55



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Desfibrilador Externo Automático (DEA), portátil; Energia de desfibrilação: bifásica, ajustável automaticamente conforme necessidade do paciente; Autonomia da bateria: entre 50 e 250 choques; Recurso de auxílio à RCP com feedback sonoro/visual; Fornecido com 01 par de eletrodos adulto descartável; Mensagens de voz claras em português para orientar o socorrista; Análise automática do ritmo cardíaco, com decisão de choque sem necessidade de intervenção do operador; Tempo de carga para choque: = 10 segundos; Peso leve e design portátil para transporte rápido; Alimentação: bateria substituível/recarregável, com indicador de carga; Garantia mínima de 12 meses; Manual em português.

24882 - DEIONIZADOR CAPACIDADE 50 LITROS / HORA UND 2,00 940,00 1.880,00

DEIONIZADOR CAPACIDADE 50 LITROS / HORA
COLUNA EM PVC.
RESINA MISTA ANIÔNICA E CATIÔNICA.
CIRCUITO ELETRÔNICO PARA INDICAÇÃO DE CORRENTE E QUALIDADE DA ÁGUA (MAX. 6 µS/CM)
ATRAVÉS DE LÂMPADA SINALIZADORA VERMELHA.
SUBSTITUIÇÃO DA RESINA SEM NECESSIDADE DE TROCA DA COLUNA.
SEM RESERVATÓRIO IMPEDINDO O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.
RENDIMENTO DA RESINA MISTA DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA DE ENTRADA.
CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM 3 PINOS, DUAS FASES E UM TERRA
CONFORME NORMA NBR 14136
VOLTAGEM 127/220 V.
CAPACIDADES 50 LITROS HORAS
DIMENSÕES APROXIMADAMENTE:
50 x x x M

29284 - Dermatoscópio para Telessaúde UND 5,00 2.273,00 11.365,00

Equipado com iluminação LED branco ou luz fria com intensidade ajustável, lente óptica com aumento mínimo de 10x, filtro polarizado para visualização de estruturas subepidérmicas sem reflexos, conectividade via USB ou Bluetooth para integração com computador, tablet ou software de telessaúde, permitindo captura, armazenamento e transmissão segura de imagens em tempo real. O equipamento deve possuir software integrado ou compatível com sistemas de telessaúde, ser leve e de fácil manuseio, alimentação por bateria recarregável ou via USB, superfícies resistentes a desinfecção, fornecido com estojo de transporte e acessórios necessários para conexão, display digital ou visualização via software, manual em português e garantia mínima de 12 meses, adequado para uso clínico e domiciliar supervisionado em serviços de saúde.

29377 - DESFIBRILADOR CONVENCIONAL, UND 2,00 10.933,32 21.866,64

Tipo: Desfibrilador convencional, onda bifásica, com ajuste manual de energia; Faixa de energia: 1 a 360 Joules, com no mínimo 6 níveis de seleção; Tempo de carga: = 7 segundos para carga máxima; Descarga: acionada por comandos no painel frontal e comando direto nas pás (espátulas); Espátulas externas (adulto/pediátrica): removíveis, anatômicas, com sistema de medição de impedância torácica para otimizar a entrega da energia elétrica e garantir maior eficácia do choque; Cardioversão: sincronismo com onda R do complexo QRS, atraso máximo = 60 ms; Monitor de ECG: integrado, com tela LCD (mínimo 5"), exibição em pelo menos 3 derivações simultâneas; Proteção: contra descarga acidental e sobrecarga elétrica; Segurança elétrica: conforme normas IEC/ABNT aplicáveis (NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-4). Acessórios mínimos: Par de espátulas externas adulto/pediátrica com detecção automática de impedância torácica; Cabo de ECG de 3 vias; Cabo de alimentação hospitalar ABNT NBR 14136, com mínimo 3 m; Manual em português. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA; Conformidade com normas de segurança elétrica e desempenho exigidas pela ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014; Certificação da INMETRO.

24891 - DESTILADOR DE ÁGUA - 5 LITROS UND 4,00 1.539,17 6.156,68

DESTILADOR DE ÁGUA - 5 LITROS
CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA E LÂMPADA PILOTO ACOPLADA AO GABINETE.
PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 US, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 US.
CONDUTIVIDADE ATÉ 3,5 US/CM (CONSIDERANDO-SE CONDUTIVIDADE DE ENTRADA 310 US/CM).
GABINETE EXTERNO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PAREDE CONSTRUÍDOS EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.
TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304.
COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA E MATERIAIS INERTES CONFECCIONADOS EM AÇO INOX.
CONSUMO: 10X MAIOR QUE O RENDIMENTO
TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS (DEFINIR), BIFÁSICO.
DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAMENTE: (A X L X C): 15 X 24 X 30 CM
DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE: (A X L X C): 78 X 27 X 38 CM
POTÊNCIA: 3500 WATTS

24877 - DETECTOR FETAL DE MESA UND 11,00 738,24 8.120,64

DETECTOR FETAL DE MESA,
TECNOLOGIA: DIGITAL,
POSSUIR DISPLAY
TAMANHO DO MONITOR: 3 A 5 POLEGADAS
ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA E BATERIA

29290 - Dinamômetro UND 5,00 190,80 954,00

Tipo: Manual ou digital, portátil, de precisão clínica; Faixa de Medição: Geralmente 0–100 kgf (ou 0–980 N), ajustável conforme a força do paciente; Resolução: 0,1 kgf ou 1 N; Precisão: ±2% do valor medido; Aplicações: Avaliação de força muscular em fisioterapia, reabilitação e acompanhamento funcional do paciente; Design: Ergonômico, de fácil manuseio e transporte; Certificações: Registro ativo na ANVISA, conformidade com normas técnicas do Ministério da Saúde.

29277 - Doppler Vascular UND 5,00 1.263,65 6.318,25

"Equipamento fixo, de mesa, com console ergonômico; Monitor LCD/LED de alta resolução, mínimo 15"; Recursos de Doppler colorido, Doppler pulsado e Doppler contínuo; Modo B em tempo real com alta definição; Capacidade de realizar exames vasculares periféricos (arteriais e venosos), carotídeos e abdominais; Mínimo de 02 transdutores inclusos, sendo: 1 linear de alta frequência (= 7,5 MHz), 1 convexo (2–5 MHz); Ajuste eletrônico de ganho e profundidade; Armazenamento digital de imagens e conexão USB para exportação; Impressora compatível ou porta para impressão de laudos; Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V); Acompanha manual em português; Garantia mínima de 12 meses."

25045 - ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS UND 2,00 4.720,00 9.440,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELETCARDÍOGRAFO 12 CANAIS POSSIBILITA VISUALIZAR NA TELA OS EXAMES ANTES DA IMPRESSÃO E PERMITE ENVIAR, GERENCIAR E COMPARTILHAR DADOS DOS PACIENTES ATRAVÉS DA CONEXÃO USB OU LAN. IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO ? FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR) AQUISIÇÃO DE 12 CANAIS SIMULTÂNEOS TELA DE LCD COLORIDA 4,3? TOUCH SCREEN PARA FÁCIL OPERAÇÃO INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA MEMÓRIA INTERNA PARA 200 PACIENTES VISUALIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DA LAN OU WIFI (OPCIONAL) IDIOMA PORTUGUÊS MENSAGEM DE ELETRODO SOLTO DETECÇÃO DE MARCAPASSO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
29283	Eletrocardiógrafo para Telessaúde	UND	5,00	4.976,67	24.883,35
<p>Capaz de registrar sinais em 12 derivações simultâneas, com memória para armazenamento mínimo de 100 exames, resolução mínima de 12 bits e frequência de amostragem adequada para diagnóstico clínico. Equipamento com software integrado ou compatível com microcomputador (PC) para análise, armazenamento e transmissão de exames via telessaúde. Display digital de fácil leitura, filtros de linha de base e alta frequência, conectividade via USB, Bluetooth ou rede, cabos e eletrodos inclusos, alimentação por bateria recarregável ou bivolt, fornecido com manual em português e garantia mínima de 12 meses, adequado para uso clínico, domiciliar supervisionado e serviços de saúde.</p>					
18324	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 3 DEGRAUS	UND	12,00	124,90	1.498,80
<p>uso doméstico, leve, dobrável, com 3 (três) degraus, estrutura em tubo retangular e chapas de alumínio, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, com fitas de segurança. Suporta até 120 kg. Fabricada conforme Portaria do INMETRO Nº 615 e 616. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.</p>					
18387	ESCADINHA 2 DEGRA-US INOX	UND	22,00	148,33	3.263,26
<p>Escadinha de 2 degraus em tubos de aço inox redondo, com degraus de madeira revestida por borracha antiderrapante e cinta de aço inox nas bordas. Pés com ponteiros de borracha. Dimensões: 0,34 x 0,34 x 0,34m.</p>					
10437	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓRIDE DE PEDESTAL	UND	14,00	494,75	6.926,50
<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓRIDE DE PEDESTAL: COM RODÍZIO, PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DESDE PACIENTES NEONATAIS DE BAIXO PESO ATÉ ADULTOS COM OBESIDADE MÓRBIDA, SEM A NECESSIDADE DA TROCA DE PARTES INTERNAS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR ESCALA DE NO MÍNIMO 0 A 300 MMHG, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 2 MMHG; POSSUIR MOSTRADOR COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 130 MM, E VISOR CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU MATERIAL SUPERIOR; POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: O 01 PEDESTAL COMPLETO COM AJUSTE DE ALTURA E SUPORTE PARA ACOMODAR OS DEMAIS ACESSÓRIOS (BRAÇADEIRA, PÉRA, EXTENSOR E ESTETOSCÓPIO), TODO CONFECCIONADO EM AÇO OU MATERIAL SUPERIOR, COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI OU SUPERIOR, E RODÍZIO CONFECCIONADO EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR; 03 BRAÇADEIRAS, PARA APLICAÇÃO EM BRAÇO ADULTO OBESO, CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO RESISTENTE E LAVÁVEL, COM COSTURA DUPLA E FECHO EM VELCRO RESISTENTE, ACOMPANHADA DE MANGUITO LIVRE DE LÁTEX; 03 PÉRAS LIVRE DE LÁTEX, COM VÁLVULA DE ESCAPE MANUAL.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>					
29278	Espirômetro para Telessaúde	UND	5,00	11.100,62	55.503,10
<p>Informar as características da faixa de medição de volume e fluxo, capacidade vital expiratória e inspiratória forçada (FEVC e FIVC), volume expiratório e inspiratório forçado em determinado tempo, relação do volume expiratório forçado à capacidade vital expiratória forçada, relação do volume inspiratório forçado à capacidade vital inspiratória forçada.</p>					
18399	ETIQUERADORA PROFISSIONAL COM 03 CABEÇAS DE IMPRESSÃO	UND	12,00	874,69	10.496,28
<p>para imprimir em 3 linhas com 11 caracteres por linha, sendo números e símbolos*, com capacidade para rolos com 500 etiquetas projetada para permitir que o operador imprima todas as informações necessárias sobre um pacote a ser esterilizado de maneira rápida e fácil, agilizando o tempo do operador na execução da tarefa. Possibilitam o registro várias informações, podendo ser as seguintes: validade, nº do ciclo, processado em autoclave, operador. Fácil manuseio.</p>					
25053	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	20,00	269,21	5.384,20
<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL HASTE CROMADA COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL E COM CÚPULA EM PINTURA EPÓXI ACOMPANHA LÂMPADA EM LED BIVOLT, POSSUI INTERRUPTOR COM CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANDRIL BASE TIPO TRIPÉ EM TUBO QUADRADO EM PINTURA EPÓXI COM PONTEIRAS. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,61CM ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1.10CM.</p>					
29292	Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça	UND	5,00	1.125,26	5.626,30
<p>*Tipo de luz: LED, de alta intensidade, regulável, com mínima potência de 3 W ou 30.000 Lux; Ajuste de intensidade: Possibilidade de regular a luminosidade de acordo com a necessidade do procedimento; Fonte de energia: Bateria de lítio recarregável, com autonomia suficiente para procedimentos clínicos completos; Portabilidade: Equipamento leve e portátil, adaptável à cabeça do usuário com ajustes ergonômicos para conforto e estabilidade; Durabilidade e segurança: Estrutura resistente a impactos, calor e uso contínuo; cabos e conexões seguros; Controle: Interruptor ou sistema de acionamento de fácil operação, permitindo ligar, desligar e ajustar intensidade rapidamente; Compatibilidade clínica: Adequado para uso em procedimentos clínicos, cirúrgicos e de exames em serviços de saúde; Manual e garantia: Fornecido com manual em português e garantia mínima de 12 meses."</p>					
29154	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED	UND	12,00	704,47	8.453,64
<p>FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. ESPECIFICAÇÃO: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR DIODO (LED); PONTEIRA RÍGIDA AUTOCLAVÁVEL OU QUE PERMITA DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%; EMISSÃO DE SINAL SONORO BIP COM INTERVALOS DE NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PROGRAMAÇÃO DE TEMPO; POTÊNCIA DE LUZ DE NO MÍNIMO 1000 MW/CM²; COMPRIMENTO DE ONDA DENTRO DA FAIXA DE 450-470NM; NO CORPO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR, MINIMAMENTE, A MARCA E O NÚMERO DE SÉRIE. COM OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MÍNIMO 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); MÍNIMO 01 (UM) PROTETOR OCULAR; MÍNIMO 01 (UMA) BASE. COM MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DO DISTRIBUIDOR/ FORNECEDOR EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 (UM) ANO. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.</p>					
24309	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA COM CARREGADOR E	UND	2,00	313,58	627,16



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA COM CARREGADOR E BATERIA 12V, MANDRIL DE 3/8", TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, ROTAÇÃO MÁXIMA 1300 RPM E ROTAÇÃO MÍNIMA 380 RPM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DO METAL 8,00 MM.

24936 - GELADEIRA COMERCIAL DE 4 PORTAS	UND	2,00	6.218,50	12.437,00
GELADEIRA COMERCIAL DE 4 PORTAS COM PÉS REGULÁVEIS. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO. REFRIGERAÇÃO DE AR FORÇADO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, OU MATERIAL SIMILAR, E REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, OU MATERIAL SIMILAR. CAPACIDADE ENTRE 675 E 750 LITROS. TEMPERATURA DE TRABALHO DE 2°C A 7°C COM VARIACÃO DE MAIS OU MENOS 1°C.				
25055 - GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO À DIESEL	UND	1,00	70.137,50	70.137,50
GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO À DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0 / 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO / STAND-BY). POSSUI DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUI PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. POSSUI SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA A 12 VCC E COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR) POSSUI ALTERNADOR COM FATOR DE POTÊNCIA 0.8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 HZ, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECTÁVEL EM 220/380 OU 440 V E COM ACESSO AO NEUTRO POSSUI MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUI TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. POSSUI ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A) DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE				
29374 - Headset com Cancelamento de Ruído	UND	30,00	213,74	6.412,20
Tipo: supra-auricular, leve e ergonômico, para uso prolongado em teleatendimentos. Microfone: integrado, com cancelamento ativo de ruído ambiente, haste ajustável. Drivers de áudio: estéreo, com resposta de frequência mínima de 20 Hz a 20 kHz. Conexão: USB (plug and play), compatível com Windows, Linux e Android. Recursos adicionais: controle de volume e mute no cabo ou no próprio fone. Cabo: mínimo 1,5m de comprimento. Garantia: mínima de 12 meses.				
24962 - KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA LED ADULTO COM 3 LÂMINAS	UND	11,00	789,18	8.680,98
KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA LED ADULTO COM 3 LÂMINAS RETAS 2, 3 E 4 KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA - LÂMINA RETA ADULTO KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA CONTÉM 01 CABO FIBRA ÓTICA TIPO C E 03 LÂMINAS RETAS (MILLER) TAMANHOS 2, 3, 4. KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. É INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A ENTUBAÇÃO DO PACIENTE CASO PRECISE DE VENTILAÇÃO PULMONAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LÂMINA FIBRA ÓTICA RETA MILLER - TAMANHO 2, 3, 4: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; - FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; - CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376; CABO FIBRA ÓTICA - CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES - CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA - ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL - CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376 - ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA QUE SIGAM O PADRÃO UNIVERSAL ISO 7376.				
24961 - KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA LED INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS 00, 0 E 1	UND	11,00	501,25	5.513,75

KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA LED INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS 00, 0 E 1
DESCRÇÃO CABO: CONSTRUÍDO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE. SUPERFÍCIE ESTRIADO, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA. TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO. TAMANHO: MÉDIO. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSAS). NÃO COMPATÍVEL COM LÂMINAS CONVENCIONAIS. CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA QUE SIGAM O PADRÃO UNIVERSAL ISO 7376. ILUMINAÇÃO HYPER LED: 5X MAIS POTENTE QUE A LÂMPADA XENON 2.6V 9.500 LUX LUZ BRANCA SIMILAR COM A LUZ DO DIA COM TEMPERATURA DE COR DE 6.500 KELVIN VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 50.000 HORAS ILUMINAÇÃO FRIA SEM RISCOS DE QUEIMADURA AO PACIENTE DESCRÇÃO LÂMINAS: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE À PROVA DE FERRUGEM. ACABAMENTO FOSCO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO. ARESTAS ARREDONDADAS REDUZEM O RISCO DE LESÃO E A TORNAM DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TODA A LÂMINA E A GUIA DE FIBRA ÓTICA PODEM SER INTEIRAMENTE AUTOCLAVÁVEIS. A GUIA DE FIBRA ÓTICA É FÁCILMENTE REMOVÍVEL E RECOLOCADA NA LÂMINA PARA LIMPEZA. COMO A ILUMINAÇÃO VEM DO CABO DE FIBRA ÓTICA, NÃO HÁ PROBLEMAS COM CINTILAÇÃO OU BAIXA LUMINOSIDADE CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE CABOS DE LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA QUE SIGAM O PADRÃO UNIVERSAL ISO 7376.

18401 - LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LÂMINAS EM AÇO INOX	UND	5,00	803,49	4.017,45
--	-----	------	--------	----------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jogo de laringo de fibra óptica embutida composto por cabo adulto com 5 lâminas curvas números 1,2, 3, 4 e 5, de aço inox e fibra óptica embutida, lâmina para Laringoscópio, sendo que 01-lamina para laringoscópio fibra óptica embutida curva,(Macintosh), com iluminação por fibra óptica embutida selada, anti-reflexo, compatível com norma 7376; com encaixe padrão internacional, tamanho nº 3, autoclavável a 134°C; acondicionado em embalagem que garante a integridade do produto; garantia de 1 (um) ano, identificação p/ rastreabilidade por nº lote e nome do fabricante, manual operacional e assistência técnica e 01- lamina para laringoscópio fibra óptica embutida curva, Lâmina para laringoscópio em aço cirúrgico, curva (Macintosh), com iluminação por fibra óptica embutida selada, anti-reflexo, compatível com norma 7376; com encaixe padrão internacional, tamanho nº 4, autoclavável a 134°C; acondicionado em embalagem que garante a integridade do produto; garantia de 1 (um) ano, identificação p/ rastreabilidade por nº lote e nome do fabricante, manual operacional e assistência técnica e 01 lamina para laringoscópio fibra óptica embutida curva, Lâmina para laringoscópio em aço cirúrgico, curva (Macintosh), com iluminação por fibra óptica embutida selada, anti-reflexo, compatível com norma 7376; com encaixe padrão internacional, tamanho nº 5, autoclavável a 134°C; acondicionado em embalagem que garante a integridade do produto; garantia de 1 (um) ano, identificação p/ rastreabilidade por nº lote e nome do fabricante, manual operacional e assistência técnica.

18402 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL 3 LÂMINAS UND 5,00 506,32 2.531,60

Composição: 3 lâminas aço inox e fibra óptica, Jogo de laringo de fibra óptica embutida composto por cabo infantil com 3 lâminas curvas números 0,1,2, de aço inox e fibra óptica embutida, Lâmina para Laringoscópio, sendo que 01-lamina para laringoscópio fibra óptica embutida curva,(Macintosh), com iluminação por fibra óptica embutida selada, anti-reflexo, compatível com norma 7376; com encaixe padrão internacional, tamanho nº 0, autoclavável a 134°C; acondicionado em embalagem que garante a integridade do produto; garantia de 1 (um) ano, identificação p/ rastreabilidade por nº lote e nome do fabricante, manual operacional e assistência técnica e 01- lamina para laringoscópio fibra óptica embutida curva, Lâmina para laringoscópio em aço cirúrgico, curva (Macintosh), com iluminação por fibra óptica embutida selada, anti-reflexo, compatível com norma 7376; com encaixe padrão internacional, tamanho nº 1, autoclavável a 134°C; acondicionado em embalagem que garante a integridade do produto; garantia de 1 (um) ano, identificação p/ rastreabilidade por nº lote e nome do fabricante, manual operacional e assistência técnica e 01 lamina para laringoscópio fibra óptica embutida curva, Lâmina para laringoscópio em aço cirúrgico, curva (Macintosh), com iluminação por fibra óptica embutida selada, anti-reflexo, compatível com norma 7376; com encaixe padrão internacional, tamanho nº 2, autoclavável a 134°C; acondicionado em embalagem que garante a integridade do produto; garantia de 1 (um) ano, identificação p/ rastreabilidade por nº lote e nome do fabricante, manual operacional e assistência técnica.

29289 - Laser para Fisioterapia UND 5,00 2.550,09 12.750,45

Tipo: Laser de baixa potência (LLLT), não ionizante, colimado; Comprimento de onda: 650–904 nm (vermelho a infravermelho); Potência: 50–200 mW; Modos de emissão: Contínuo e pulsado; Design: Ergonômico, com botão de disparo integrado; Aplicações: Lesões musculoesqueléticas, inflamações, dor crônica, cicatrização e laseracupuntura; Certificações: Registro ANVISA, normas ABNT NBR IEC 60601-1, calibração INMETRO.

24945 - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 L UND 15,00 74,33 1.114,95

LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIMENSÕES DE ITEM: 20X30 CENTÍMETROS . RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE - LIXEIRA INOX, 10 LITROS - COM TAMPA E PEDAL

14168 - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L UND 15,00 257,83 3.867,45

LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 34CM, ALTURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL, ACIONAMENTO TAMPA POR P E, ESPESSURA 6 MM, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 2,5 KG, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO

24947 - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L UND 15,00 229,32 3.439,80

LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 30 X 40 . RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE - LIXEIRA INOX, 30 LITROS - COM TAMPA E PEDAL

25064 - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 L, UND 20,00 290,33 5.806,60

LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 30 X 60 . RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE - LIXEIRA INOX, 40 LITROS - COM TAMPA E PEDAL

24942 - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, UND 30,00 334,70 10.041,00

LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 65 x 42,5 x 38 CM . RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE - LIXEIRA INOX, 50 LITROS - COM TAMPA E PEDAL

14157 - MACA CLÍNICA UND 15,00 725,50 10.882,50

MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, RODAS SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARÇA ATÉ 250 KG, COMPONENTES C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19833 - MACA DOBRÁVEL	UND	5,00	771,31	3.856,55
MACA PORTÁTIL DOBRÁVEL DE MADEIRA COMPRIMENTO: 180 CMLARGURA: 65 CM, ALTURA REGULÁVEL: 55 A 80 CM, ESPESSURA DA ESPUMA: 3 CM, DENSIDADE: D28, ESTRUTURA: MADEIRA – CAIXETA, APOIO DE CABEÇA: EM ESPUMA SILICONADA, PESO MÉDIO: 14 KG, CAPACIDADE ESTÁTICA MÁXIMA: 300 KG, MEDIDA DA EMBALAGEM/CAIXA: 93 X 71 X 22 CM, PESO BRUTO: 15 KG				
20360 - MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 720W 2 JOULES 110V	UND	2,00	707,23	1.414,46
MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 720W 2 JOULES 110V				
24784 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	80,00	162,00	12.960,00
MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E CONDIÇÕES DO CORAÇÃO. COM TELA QUE INDIQUE PARÂMETROS, ARRITMIA, HORA, DATA, INDICADOR DE COLOCAÇÃO CORRETA DO MANGUITO/BRAÇADEIRA. DEVE TER MEMÓRIA DE PARÂMETROS AFERIDOS. COM LICENÇA NA ANVISA E APROVADO PELOS ÓRGÃOS FISCALIZATÓRIOS COMO INMETRO E SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS, COMO ESTOJO.				
18390 - MESA AUXILIAR INOX	UND	20,00	262,47	5.249,40
Mesa auxiliar com tampo e prateleira em chapa de aço inox. Estrutura em tubos redondos de aço inox. Pés com rodízios de 2". Dimensões: (0,43 x 0,50 x 0,80m) (0,43 x 0,70 x 0,80m) (0,43 x 0,80 x 0,80m) (0,43 x 0,95 x 0,80m).				
18389 - MESA AUXILIAR TIPO MAYO INOX	UND	15,00	171,00	2.565,00
Mesa auxiliar tipo mayo com bandeja superior removível e construída em chapa de aço inox. Estrutura em tubos redondos de aço inox com altura regulável e fixação por meio de manípulo termoplástico. Base com 3 rodízios de Ø 2" (50mm). Dimensões da bandeja: 51 x 35 x 1,5cm.				
18388 - MESA DE CABECEIRA- ABERTA EM CHAPA	UND	9,00	629,25	5.663,25
Mesa de cabeceira aberta com tampo superior, gaveta e prateleira na parte inferior em chapa de aço. Estrutura em tubos de aço. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Pés com ponteira de borracha. Dimensões: 0,37 x 0,33 x 0,80m.				
18392 - MESA DE EXAME CLÍNICO (DIVÃ)	UND	16,00	805,00	12.880,00
totalmente em madeira revestida em fórmica. Leito em madeira, estofado com espuma de látex revestida em courvin lavável. Cabeceira móvel por meio de cremalheira. Gabinete em madeira revestido em fórmica com 3 gavetas com puxadores e 2 portas com puxadores e prateleira interna. Dimensões: 1,85 x 0,65 x 0,80m.				
18391 - MESA GINECOLÓGICA SIMPLES	UND	9,00	935,00	8.415,00
Mesa ginecológica simples, com leito construído em chapa de aço, dividido em 3 partes sendo o assento fixo e a cabeceira e peseira reguláveis por meio de cremalheiras. Pés em tubos de aço. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Pés com ponteiras de borracha. Dotada de uma gaveta para detritos, porta coxas estofados, com anexos cromados ou inox e reguláveis. Dimensões: 1,85 x 0,50 x 0,80m.				
22316 - MICROFONE PROFISSIONAL DINAMICO DO TIPO CARDIÓIDE (CHAVE LIGA-DESLIGA)	UND	8,00	500,00	4.000,00
MICROFONE PROFISSIONAL DINAMICO DO TIPO CARDIÓIDE (CHAVE LIGA-DESLIGA). CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA EMBORRACHADA E AVELUDADA E GLOBO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA AMASSAMENTO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ A 13KHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 500 OHMS.				
24880 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR	UND	2,00	7.149,67	14.299,34
MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G: 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.				
29155 - MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	12,00	397,66	4.771,92
MOCHO ODONTOLÓGICO - MOCHO ODONTOLÓGICO: O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER DA MESMA COR E MATERIAL DO ESTOFAMENTO DA CADEIRA, COMPOSTO POR 5 RODÍZIOS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA LOCALIZADO A BAIXO DO ASSENTO, IMPULSIONADO POR UM SISTEMA PRESSURIZADO A GÁS, SEM ARO DE SUSTENTAÇÃO PARA OS PÉS E REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULAÇÃO DO ENCOSTO.				
25040 - MONITOR MULTIPARÂMETROS.	UND	3,00	4.126,81	12.380,43



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MONITOR

MULTIPARÂMETROS

SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO COM ECRÃ POLICROMÁTICO TFT "TOUCH SCREEN" DE 10,4,
 MODELO 1 PARAMETROS: (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, TEMP, MÓDULO CAPNOGRAFIA S/SENSOR)
 VISUALIZAÇÃO ATÉ 12 CURVAS,
 MODO DE FUNCIONAMENTO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL,
 CONCEPÇÃO À PROVA DE ÁGUA DE NÍVEL IPX1,
 SOFTWARE DE ANÁLISE DE ARRITMIAS, SEGMENTO ST E CÁLCULO DE FÁRMACOS,
 GESTÃO INTELIGENTE DE ALARMES I-KLOCK,
 MEMÓRIA E VISUALIZAÇÃO DE CURVAS DAS SITUAÇÕES DE ALARME,
 EXCELENTE E INTUITIVO SOFTWARE DE INTERFACE COM O UTILIZADOR,
 AVANÇADO SISTEMA DE GESTÃO DA BASE DE DADOS DO PACIENTE,
 MEMÓRIA DE TENDÊNCIAS ATÉ 120 HORAS;
 ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO GARANTE ROBUSTEZ, SEGURANÇA E ESTABILIDADE

CARACTERÍSTICAS:
 ECG MULTIDERIVAÇÃO (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V)
 FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC)
 RESPIRAÇÃO (RESP)
 PULSOXIMETRIA (SPO2)
 PRESSÃO ARTERIAL DE NÃO INVASIVA (NIBP)
 FREQUÊNCIA DE PULSO (FP)
 TEMPERATURA (TEMP)
 CAPNOGRAFIA (ETCO2) RESERVADA

INCLUI:
 1 X CABO DE ECG,
 1 X SENSOR DE BRAÇADEIRA,
 1 X Sonda DE SPO2,
 1 X Bateria DE TEMPERATURA CUTÂNEA,
 1 X PEGA (4) HORAS AUTONOMIA),
 1 X MANUAL DE TRANSPORTE,
 1 X DE UTILIZAÇÃO

OPÇÕES:
 REGISTADOR MULTICANAL
 KIT DE CAPNOGRAFIA (ETCO2) MAINSTREAM, TECNOLOGIA RESPIRONICS OU PHASEIN
 2 X PRESSÃO SANGUÍNEA INVASIVA (IBP)
 SUPORTE RODADO DE 5 RODÍZIOS, COM RECIPIENTE DE ACESSÓRIOS
 SUPORTE DE PAREDE

24834 - NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS DE MESA	UND	11,00	469,48	5.164,28
<p>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS DE MESA Construído em chapa de aço esmaltada, com acrílico branco leitoso, botão liga/desliga lateral, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 110/220V automático, utilização em parede e mesa. Medidas: 0,70 mt (L) X 0,50 mt (A) X 0,15 mt (E)</p>				
18394 - NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO	UND	11,00	423,62	4.659,82
<p>Negatoscópio de 1 corpo com estrutura em chapa de aço. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Visor em acrílico leitoso. Interruptor lateral e lâmpadas fluorescente. Dimensões mínimas: 0,40 x 0,53m. Voltagem 110 ou 220 V.</p>				
24939 - OFTALMOSCÓPIO	UND	10,00	534,43	5.344,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES.
 • INDICADO PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÉM NASCIDOS.
 • ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM.
 • LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA.
 • FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON.
 • CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO.
 • POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA.
 • CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS.
 • NÃO CONTÉM LÁTEX.

KIT SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO:
 • 01 ESTOJO MACIO PARA OFTALMOSCÓPIO MD.

BENEFÍCIOS:
 • 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO.
 • ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS.
 • BORRACHA DE PROTEÇÃO EVITA RISCAR A LENTE DOS ÓCULOS.
 • LÂMPADA 2.5V DE XENON, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO.
 • CABEÇA EM ABS, RESISTENTE À IMPACTOS.

INFORMAÇÕES

OFTALMOSCÓPIO:		TÉCNICAS:	
NÚMERO	DE	LENTES:	DIRETO
		19	DIOPTRIAS
		ABERTURAS:	5
		FILTRO:	VERDE
		LÂMPADA:	XENON
MATERIAL	DA	CABEÇA:	ABS
MATERIAL	DO	CABO:	METAL
ACABAMENTO	DO	CABO:	TERMOPLÁSTICO
	TENSÃO:		2.5V
ALIMENTAÇÃO:	2	PILHAS	AA
BOTÃO		LIGA/DESLIGA:	POSSUI
CLIP	DE	BOLSO:	POSSUI
COMPRIMENTO	TOTAL:	APROXIMADAMENTE	170CM
PESO	TOTAL	APROXIMADAMENTE:	65G

29286 - Otoscópio para Telessaúde UND 6,00 400,50 2.403,00

Iluminação: Fonte de luz LED ou equivalente, de alta intensidade, para visualização clara do canal auditivo e tímpano; Magnificação: Lente integrada com aumento mínimo de 3x para inspeção detalhada do canal auditivo; Conectividade: Compatível com sistemas de telessaúde, permitindo transmissão de imagens em tempo real via USB, Wi-Fi ou Bluetooth; Compatibilidade de Software: Equipamento deve possuir software integrado ou compatível com microcomputador (PC) para captura, armazenamento e análise de imagens; Pontas/Ouvidos descartáveis ou reutilizáveis: Incluindo diferentes tamanhos para adultos e crianças, de fácil troca e higienização; Portabilidade: Equipamento leve e portátil, adequado para atendimento domiciliar ou remoto; Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas de longa duração, com autonomia mínima para atendimentos contínuos; Ergonomia e Segurança: Design ergonômico, fácil manuseio, resistente a quedas leves, superfície de fácil higienização; Manual e Garantia: Manual em português e garantia mínima de 12 meses; Adequação Clínica: Apropriado para uso em serviços de saúde, clínicas de telessaúde e teleatendimento supervisionado.

14158 - OTOSCOPIO. UND 6,00 418,46 2.510,76

OTOSCOPIO: COM CABECOTE ADULTO, COM CABEÇOTE PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR, COM VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MOVEL, COM LAMPADA LUZ HALOGENA 3,5W, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BATERIA DE LITÍUM, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) ACOMPANHADO DE 04 ESPECULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO TAMANHOS 2, 3, 4 E 5 MM (1 DE CADA) REUTILIZÁVEL E DE DIFERENTES CALIBRES, COM ACESSÓRIOS, LAMPADAS E VISOR SOBRESSALENTES, COM 01 ESTOJO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO PARA PECAS E SERVICOS.

25018 - OXÍMETRO DE PULSO TIPO MESA COM 1 SENSOR UND 15,00 3.866,46 57.996,90

OXÍMETRO DE PULSO TIPO MESA COM 1 SENSOR
 VISOR LCD COLORIDO DE 7" DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE.
 INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS.
 EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLETISMOGRÁFICAS, PARÂMETROS MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE.
 POSSUI 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: DÍGITOS GRANDES; MESA E GRÁFICO.
 ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS.
 BOTÕES LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBIÇÃO; MENU.
 LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILÊNCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO.
 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO.
 PORTA DE REDE PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR.
 OPÇÕES DE SENSORES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.

24938 - PALETE MATERIAL DE CONFECÇÃO| CAPACIDADE: POLIPROPILENO OU POLIETILENO | ATÉ 2500 KG UND 50,00 186,67 9.333,50

PALETE MATERIAL DE CONFECÇÃO| CAPACIDADE: POLIPROPILENO OU POLIETILENO | ATÉ 2500 KG

24709 - POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO (CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE) UND 4,00 1.695,75 6.783,00

POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO (CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE) CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ENCOSTO ASSENTO PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM NAPA. BRAÇADEIRAS EM AÇO INOX COM CAPA DE PROTEÇÃO E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES) MOVIMENTOS DE FÁCIL MANUSEIO FEITOS POR MEIO DE PISTÃO A GÁS.
 DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTA 163 CM COMPR. X 75 CM LARG. X 74 CM ALT. .
 DIMENSÕES APROXIMADAS FECHADA 84 CM COMPR. X 75 CM LARG. X 117 CM ALT.

24710 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. UND 10,00 3.572,98 35.729,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - BRANCO; • ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO PARA OS PÉS, ANATÔMICOS E ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL). • DOIS APOIOS PARA BRAÇOS ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURVIN (IMPERMEÁVEL). • ENCOSTO, BRAÇOS, ASSENTO E DESCANSO PARA OS PÉS, COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS. • MOVIMENTOS: RECLINÁVEL PERMITINDO QUATRO POSIÇÕES, ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, COM RETORNO INICIAL, COM TRAVAMENTO RÁPIDO E FÁCIL. • PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS REGULÁVEIS. CAPACIDADE: ATÉ 250KG</p>	UND	4,00	893,01
18395	POLTRONA RECLINÁVEL	UND	4,00	3.572,04
	<p>Poltrona reclinável com estrutura construída em tubos de aço redondo com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Braços articulados que se movimentam junto com a inclinação do leito. Assento, dorso e pesseira estofados com espuma anatômica de alta densidade revestidos em courvim. Movimentos independentes do dorso e do descanso pés, acionados facilmente por meio de duas alavancas com atuador pneumático (pistão a gás), permitindo ajuste-no de posição. Dimensões: 160 x 55 x 45 cm.</p>			
24959	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA	UND	2,00	1.313,12
	<p>PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O SISTEMA É COMPOSTO POR UMA 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL EM FIBRA DE POLIETILENO, RÍGIDA, LEVE, POSSUI PEGADORES AMPLOS, RADIOTRANSLÚCIDA PARA USO EM AMBIENTES DE RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS ÁGUAS OU EM ALTURAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTOS COM 03 PEÇAS (01 VERMELHA, 01 AMARELA E 01 PRETA) E 01 CONJUNTO DE CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIOTRANSARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS, DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. 01 CAPA, UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MAÇA, COLARES, CINTOS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, COM BOLSOS INTERNOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POSSUI FECHO EM ZÍPER COM CURSORES DUPLOS.</p>			
18339	PRATELEIRA EM AÇO PARA ESTOCAR ALIMENTOS	UND	5,00	1.192,85
	<p>PRATELEIRA EM AÇO PARA ESTOCAR ALIMENTOS, com as seguintes especificações: possui fixação por encaixe (sem parafusos), com fácil regulagem de altura e grande capacidade de carga (600 kg total e 100 kg por prateleira), Capacidade de carga muito superior às estantes de metal convencionais, Estrutura autotravante (sem parafusos), usada para organizar o estoque ou como expositor de produtos, Tampo com chapa OSB 10mm, Acabamento com pintura eletrostática a pó, Estrutura em aço galvanizado (maior vida útil). Nas dimensões: Altura: 1950mm x Largura: 1000mm x Profundidade: 450mm e Espessura: 1,5mm. Garantia de 6 (seis) meses do fabricante.</p>			
24773	PULVERIZADOR BOMBA COSTAL MANUAL E ELÉTRICO	UND	5,00	1.772,60
	<p>PULVERIZADOR BOMBA COSTAL MANUAL E ELÉTRICO CAPACIDADE DE 20 LITROS PRESSÃO MÁXIMA: 4,5 BAR / 65,3 LBF/POL2 PULVERIZADOR ELÉTRICO COM OPÇÃO DE BOMBAMENTO MANUAL BATERIA RECARREGÁVEL 12 V 8 A COM AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 10 HORAS DE USO, E FONTE BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO ELÉTRICO (ESTÁ INCLUSO A BATERIA E CARREGADOR) BOMBA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM DE PRESSÃO E MONITOR DE CONSUMO DA BATERIA GATILHO METÁLICO DE ACIONAMENTO COM TRAVA LANÇA TELESCÓPICA COM REGULAGEM DE TAMANHO DE 42 CM A 90 CM JOGO DE 5 BICOS DE PULVERIZAÇÃO PARA DIFERENTES APLICAÇÕES INCLUSO KIT REPARO (FUSÍVEL, ANEL DE VEDAÇÃO PARA O BICO, ARRUELA E TRAVAS) PESO DO PRODUTO: 5,8 KG DETALHES DOS BICOS QUE ACOMPANHAM O PULVERIZADOR: 1. BICO CONE VÁZIL DUPLA: IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE FUNGICIDA. POSSUI DOIS BICOS QUE POSSIBILITAM Atingir UMA ÁREA MAIOR DE PULVERIZAÇÃO. 2. BICO LEQUE: IDEAL PARA PARA APLICAÇÃO DE. POSSUI FORMATO EM LEQUE PARA MAIOR CONTROLE DA PULVERIZAÇÃO. 3. BICO ESPELHO: IDEAL PARA APLICAÇÃO DE PRÉ-EMERGENTE ONDE SE FAZ NECESSÁRIO APLICAÇÃO COM GOTAS DE MAIOR TAMANHO. 4. BICO ESPECIAL DE 4 FURAS: IDEAL PARA APLICAÇÃO EM COBERTURA TOTAL OU SOBREPOSTA COM FUNGICIDA OU INSETICIDA DE CONTATO, ALÉM DE ADUBO LÍQUIDO FOLIAR. 5. BICO ESPECIAL DE 5 FURAS: IDEAL PARA APLICAÇÃO EM COBERTURA TOTAL OU SOBREPOSTA COM FUNGICIDA OU INSETICIDA DE CONTATO, ALÉM DE ADUBO LÍQUIDO FOLIAR. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 56CM LARGURA: 21CM COMPRIMENTO: 42CM</p>			
24774	PULVERIZADOR COSTAL 20L	UND	5,00	1.529,80
	<p>PULVERIZADOR COSTAL 20L CAPACIDADE DO TANQUE: 20 L (5,3 GAL) PESO VAZIO: 4,4 KG (9,70 LBS) PRESSÃO MÁXIMA: 5 BAR (75 PSI) VAZÃO DE PONTA REGULÁVEL: 600 ML/MIN (0,16 GAL/MIN) SISTEMA DE ACIONAMENTO DO PULVERIZADOR: ALAVANCA SISTEMA DE COMPRESSÃO DO PULVERIZADOR: COMPRESSÃO PRÉVIA</p>			
24960	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	5,00	717,40
	<p>AMBÚ EM SILICONE ADULTO (REANIMADOR PULMONAR MANUAL COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE). VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, CONTENDO UMA MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VALVULA PEEP E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.</p>			
25576	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, ACOMPANHA 1 BICO DE 2,4MM, 2 BICOS DE 3,2MM, 1 BICO DE 4MM E 1 CHAVE.	UND	2,00	69,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, ACOMPANHA 1 BICO DE 2,4MM, 2 BICOS DE 3,2MM, 1 BICO DE 4MM E 1 CHAVE.				
18334 - REFIL C+3 FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600	UND	100,00	75,00	7.500,00
REFIL C+3 FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600, com tripla filtragem retém diversas impurezas que podem existir na água, como areia, barro, ferrugem e sedimentos. Com sistema capaz de reduzir o cloro presente e eliminar sabores e odores indesejáveis. Com as seguintes características: Peso: 430 g. Vazão Máxima: 60 L/h. Uso Residencial: SIM. Uso Comercial: SIM Pressão de Trabalho: 5 a 50 m.c.a. 49,03 a 490,33 kPa. Eficiência de Retenção de Cloro Livre: Sim. Bacteriostático: Sim. Eficiência Bacteriológica: Não. Dimensões (AxLxP cm): 22 x 7 x 7. Garantia do fabricante: 30 (trinta) dias.				
29285 - Retinógrafo para Telessaúde	UND	5,00	41.707,67	208.538,35
Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Definir configuração (Midiátrico/Não midiátrico); Características dos Sistemas de Filtros (por ex.: verde e vermelho para fluoresceína; Filtros para indocianina verde); Informar a Fonte de luz com controle de intensidade; Apresentar o modos de captura de imagem; Informar a resolução do sistema de captura de imagem (por ex.: Câmera digital de resolução mínima de 1.5 Mega Pixels); Detalhar os softwares e hardware que acompanham o item (por ex.: software de captura/processamento/tratamento/arquivo de imagens e Processador de no mínimo 3.2 GHz; HD de no mínimo 200 GB; Memória RAM de no mínimo 1024 MB; Leitor e gravador de DVD; Placa de vídeo com captura, de no mínimo 256 MB; Placa de rede; Windows XP ou superior; Monitor LCD.				
24995 - SELADORA AUTOMÁTICA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	7,00	4.267,20	29.870,40
SELADORA AUTOMÁTICA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SELADORA ESPECÍFICA PARA PAPEL DE GRAU-CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO; POSSUI TEMPERATURA DE SELAGEM DE MÍNIMA DE 13 MM; ESPESSURA DE SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; ARRASTE DA EMBALAGEM POR ESTEIRA ATRAVÉS DE CORREIAS SINCRONIZADAS; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 METROS POR MINUTO. GARANTIA: 1 ANO				
16088 - SELADORA DE EMBALAGEM	UND	12,00	242,98	2.915,76
SELADORA DE EMBALAGEM: SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO. PERMITE SELAR BOBINAS COM ATÉ 35 CM DE LARGURA. MARCA DE REFERENCIA: SM 350 PLUS SELAPACK.				
29156 - SELADORA DE MESA	UND	8,00	528,61	4.228,88
SELADORA DE MESA/DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSUI SUPORTE PARA ROLOS QUE ACOMODA ATÉ DOIS TUBULARES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RESISTÊNCIA BLINDADA COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), GARANTE O CONTROLE EFICAZ DA TEMPERATURA. AQUECE EM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS E SELA EM APENAS 6 SEGUNDOS. SELAGEM POR ALAVANCA COM TRAVA. SIS-TEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. SIS-TEMA DE AVISOS COM LEDS E BIPS SONOROS QUE INDICAM: LIGADA/DESLIGADA, AQUECENDO, PRONTA PARA USO, SE-LAGEM COMPLETA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. COMPACTA, DIMENSÕES (LXAXP) 44,2 X 12,5 X 30,5 CM. ÁREA DE SELAGEM (COMPRI-MENTO): 30 CM. LARGURA DE SELAGEM: 12 MM. BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V). POTÊNCIA 180 W COM 2 ANOS DE GARANTIA.				
24879 - SELADORA GRAU CIRURGICO, TIPO MESA/MANUAL	UND	8,00	313,33	2.506,64
SELADORA GRAU CIRURGICO, TIPO MESA/MANUAL. SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGULAGENS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPÉIS E ATÉ 25 CM DE ÁREA DE SELAGEM. AJUSTE DA TEMPERATURA DE SELAGEM. PERMITE AJUSTE PARA UMA SELAGEM SEGURA E RÁPIDA. ALÉM DE POSSUIR RESISTÊNCIAS ISOLADAS, INIBINDO O RISCO DE QUEIMAR O PAPEL. BRAÇO DE SELAGEM COM TRAVA. FECHAMENTO MEDIANTE ALAVANCA MANUAL COM TRAVA. INDICADOR LUMINOSO ? ON/OFF. TRAZ MAIOR SEGURANÇA PARA QUEM ESTÁ MANUSEANDO O EQUIPAMENTO. APOIO ANTERIOR REMOVÍVEL CHAVE DE APOIO FRONTAL DESMONTÁVEL, TORNANDO O PRODUTO COMPACTO E FACILITANDO O TRANSPORTE. TRILHO DE CORTE DUPLO (DOIS LADOS). CORTADOR DE PAPEL TIPO TRILHO DE QUE CORTA EM AMBOS SENTIDOS. CORPO EM AÇO INOX. GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.. GARANTIA: 4 ANOS GARANTIA				
29373 - Suporte Articulado para Câmera	UND	20,00	47,26	945,20
Tipo: ajustável, compatível com webcams padrão USB. Altura regulável: mínimo de 20 cm até 1,20 m (tripé). Cabeça articulada: ajuste de inclinação 360° e rotação horizontal mínima de 180°. Material: metal leve ou liga de alumínio, resistente e estável. Base: antiderrapante para uso em superfícies planas. Fixação: adaptador universal para encaixe em câmera/webcam. Peso suportado: mínimo 500 g.				
18396 - SUPORTE DE SORO REGULAVEL COM BASE EM QUADRIPE DE ALUMINIO FUNDIDO	UND	18,00	426,33	7.673,94
Suporte de soro com base em QUADRIPE de alumínio fundido, com coluna em tubo de aço inoxidável. Haste também de aço inoxidável com 4 ganchos em vergalhão de inox. Manipulo regulador. Altura (h) variável e regulável entre 1,56 - 2,30 m. Pés com rodízios de 2".				
18331 - SUPORTE PARA TV FLEXÍVEL	UND	12,00	179,84	2.158,08
SUPORTE PARA TV FLEXÍVEL, material: aço carbono de alta resistência, cor preta, suporta TV de 32" a 55", até 20kg. Com função de estender, girar e inclinar. Embalagem deve conter: suporte para TV, manual e kit de parafusos. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.				
28314 - TABLET IOS	UND	2,00	6.120,33	12.240,66
Tablet - tela de 11 polegadas, sistema operacional iOS e capacidade de armazenamento interno de 256 GB, destinado ao suporte das atividades institucionais que demandem mobilidade, desempenho e segurança na manipulação de informações. O equipamento deverá possuir tela Retina ou equivalente, com tecnologia IPS, resolução mínima de 2388 x 1668 pixels, suporte a True Tone e ampla gama de cores (P3), revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade. O sistema operacional deverá ser o iOS, em sua versão mais recente, com garantia de atualização por, no mínimo, três anos. O processador deverá ser de alto desempenho (como o chip Apple M1 ou superior), com conectividade Wi-Fi (mínimo padrão 802.11ax), Bluetooth 5.0 ou superior, porta USB-C e câmeras de alta definição (mínimo de 12 MP traseira e câmera frontal com Center Stage ou equivalente). O dispositivo deve possuir microfones e alto-falantes integrados de qualidade, sensores como giroscópio, acelerômetro e sensor de luminosidade, além de desbloqueio por Face ID ou Touch ID. A bateria deverá garantir autonomia mínima de 9 horas de uso contínuo, com carregador e cabo originais inclusos. O equipamento deverá ser compatível com Apple Pencil de 2ª geração e teclado destacável, ter garantia mínima de 12 meses e ser entregue novo, lacrado, com nota fiscal e manual em português.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24786 - TABLET,	UND	30,00	1.492,19	44.765,70
TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro				
29294 - Tábua de Propriocepção	UND	5,00	159,86	799,30
Material de Confeção: Madeira resistente e durável, com superfície antiderrapante para maior segurança do usuário; Dimensões: Tamanho adequado para exercícios de equilíbrio e reabilitação de adultos e crianças, garantindo estabilidade durante o uso; Superfície: Piso antiderrapante, resistente à umidade e desgaste, proporcionando aderência segura; Design e Estabilidade: Estrutura estável e ergonômica, suportando o peso do usuário sem risco de tombamento; Portabilidade e Armazenamento: Leve e de fácil transporte; opcionalmente dobrável para armazenamento compacto; Acabamento: Liso, sem rebarbas ou partes cortantes que possam causar acidentes; Uso Clínico e Educacional: Adequada para serviços de saúde, clínicas de fisioterapia, academias ou programas de reabilitação; Manual e Garantia: Manual de instruções em português, com garantia mínima de 12 meses; Capacidade de Peso: Suportar usuários de até 120 kg (ou conforme padrão definido pelo edital/serviço)				
25050 - TELA DE PROJEÇÃO.	UND	4,00	582,15	2.328,60
TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
29293 - TENS e FES	UND	5,00	1.309,66	6.548,30
Número de Canais: 04 canais independentes, permitindo aplicação simultânea em diferentes regiões do corpo; Modos de Operação: Possibilidade de operação nos modos TENS (estimulação elétrica transcutânea) e FES (estimulação elétrica funcional); Intensidade Ajustável: Ajuste individual da intensidade em cada canal, para adaptação às necessidades terapêuticas do paciente; Frequência Ajustável: Ajuste de frequência de estimulação para diferentes protocolos clínicos; Display Digital: Tela para visualização de parâmetros e tempo de aplicação; Temporizador Programável: Permite definir tempo de aplicação individual ou simultâneo em todos os canais; Eletrodos: Inclusão de eletrodos reutilizáveis ou descartáveis, compatíveis com todos os modos de operação; Portabilidade e Alimentação: Equipamento portátil, com alimentação por bateria recarregável ou fonte bivolt; Segurança: Proteção contra curto-circuito, sobrecorrente e sobreaquecimento, garantindo segurança ao paciente e operador; Manual e Garantia: Fornecido com manual em português e garantia mínima de 12 meses; Adequação Clínica: Apropriado para uso em clínicas de fisioterapia, hospitais e atendimentos Ambulatoriais e em serviços de saúde				
29287 - Ultrassom Diagnóstico Portátil para Telessaúde	UND	5,00	48.637,50	243.187,50
adequado para exames de telessaúde, equipado com transdutor(s) capaz(is) de operar em múltiplas frequências, mínimo de 2 MHz a 15 MHz, para avaliação de diferentes tecidos e órgãos; modos de exame B, M, Doppler Colorido, Doppler Pulsado e Power Doppler, com ajuste de ganho e profundidade; display de alta resolução, mínimo 7 polegadas, com imagem nítida adequada para avaliação remota; conectividade Wi-Fi, Ethernet ou Bluetooth, compatível com plataformas de telessaúde, software integrado para aquisição, análise e armazenamento de imagens, compatível com exportação em formatos DICOM e PDF; armazenamento interno mínimo de 500 imagens ou 2 GB, expansível; calibração automática para qualidade de imagem consistente; corpo resistente e transdutor ergonômico de fácil higienização; alimentação por bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas, leve e portátil; fornecido com transdutores, cabos, carregador, estojo de transporte e manual em português; garantia mínima de 12 meses e suporte técnico nacional; adequado para uso em serviços de saúde, clínicas de telessaúde e telemonitoramento de pacientes.				
29288 - Ultrassom para Fisioterapia	UND	5,00	1.881,67	9.408,35
Frequência de operação: 1 MHz; Tela LCD para visualização de parâmetros de uso; Modos de emissão: contínuo e pulsado; Intensidade ajustável conforme protocolo clínico; Transdutor ergonômico, resistente e de fácil higienização; Temporizador programável; Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V); Fornecido com gel condutor e manual em português; Garantia mínima de 12 meses.				
25540 - Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico.	UND	3,00	41.638,16	124.914,48



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificações Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apnéia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Configurações Permitidas e Características a serem especificadas: Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o):- Definir a aplicação (neonatal/pediátrico/adulto/obeso);- Definir os modos ventilatórios;- Definir a faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo;- Para Ventilador de transporte, atentar para período de duração da bateria.- Definir a faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por minuto);- Definir a faixa de valores de percentagem de O2 (sugere-se: 21% a 100%);- Definir a faixa de valores de PEEP/CPAP em cmH2O;- Definir a faixa de valores de pressão de suporte em cmH2O;- Possuir ajuste do fluxo inspiratório e do fluxo expiratório independente;- Definir posicionamento do misturador de gases se interno ou externo ao equipamento;- Definir a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado; Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão;- Definir faixa de valores de tempo inspiratório em segundos;- Definir faixa de valores de pressão inspiratória;- Compensar de fluxo para ventilação não invasiva, e se caso tenha definir a faixa de valores em litros por minutos;- Definir dos modos ventilatórios invasivo e não invasivo (ex.: Pressão controlada, Volume controlado, pressão de suporte, SIMV a volume, SIMV a pressão, Ventilação assistida controlada, PRVC - Ventilação a Volume controlada com pressão regulada), se aplicável.- Definir as monitorizações que o equipamento deve possuir, se aplicável:- Pressão média nas vias aéreas;- Pressão de pico e pressão de platô;- PEEP;- Relação I:E;- Frequência respiratória;- Volume corrente expiratório e volume minuto;- Concentração de oxigênio;- Definir características para tela gráfica (display/monitor) com curvas e tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável, monitorização;- Definir os alarmes que o equipamento deve possuir, se aplicável: Pressão máxima nas vias aéreas; Volume minuto alto e baixo; Falha de suprimento de gases e/ou rede elétrica; Apnéia. Além das características citadas, informar:- Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, se aplicável;- Tipo de ar comprimido utilizado, se gerado internamente ou proveniente da rede;- Autonomia mínima da bateria interna, bem como suas especificações. Acessórios, quando aplicável:- Umidificador aquecedor - opcional;- Reservatórios para umidificador, autoclaváveis;- Circuitos do paciente tamanho adulto/pediátrico ou neonatal, em silicone autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios;- Máscaras para uso em ventilação não invasiva;- Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente;- Mangueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina);- Prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio;- Pulmões de teste. Determinar Fonte de Alimentação: elétrica (tensão "V" - frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas").

29372 - Webcam Full HD

UND

20,00

274,46

5.489,20

Resolução mínima: 1080p (1920 x 1080) a 30 fps. Lente: vidro com foco automático (autofocus). Campo de visão: mínimo de 75°. Recursos: correção automática de luz baixa e redução de ruído de imagem. Áudio: microfone estéreo embutido com redução de ruído. Conexão: USB 2.0/3.0 (plug and play). Compatibilidade: Windows, Linux e Android. Suporte: acoplável em monitores, notebooks ou tripé. Garantia: mínima de 12 meses.

Valor Reservado: 2.379.705,59



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.1. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.
- 1.2. Durante o período de garantia, todos os reparos, substituições de peças, mão de obra, transporte e demais custos decorrentes da assistência técnica correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem ônus para a Administração Pública.
- 1.3. Caso o material apresente defeitos de fabricação ou funcionamento durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou reparo no prazo máximo de **5 dias úteis**, a contar da comunicação formal do órgão contratante.
- 1.4. A contagem da garantia será reiniciada em relação ao material substituído ou reparado.
- 1.5. O descumprimento das condições de garantia sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.
- 1.6. Justificativa da necessidade de contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a suprir as demandas das unidades de saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE, assegurando a adequada estrutura física e operacional para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio técnico vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Grande parte dos equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis encontra-se defasada, em quantidade insuficiente ou em condições inadequadas de uso, comprometendo a qualidade do atendimento prestado à população e dificultando a execução das rotinas de trabalho dos profissionais de saúde. A aquisição de novos bens permanentes proporcionará melhores condições de trabalho, segurança, conforto e eficiência no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde.

A adoção do sistema de registro de preços possibilita uma gestão mais racional e planejada das aquisições, permitindo contratações graduais, conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda efetiva das unidades, evitando desperdícios, otimizando recursos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES é fundamental para garantir o abastecimento contínuo e regular de material permanente nas unidades de saúde do município. Ele assegura que os pacientes tenham acesso aos tratamentos necessários sem interrupções, promovendo a continuidade dos cuidados de saúde.

A economia e eficiência são resultados diretos do processo de Registro de Preços. A competição entre os fornecedores pode resultar em preços mais competitivos, gerando economia para os cofres públicos. Além disso, ao estabelecer preços pré-negociados, evita-se a necessidade de realizar processos licitatórios individuais para cada aquisição, otimizando recursos e tempo.

Por fim, o uso do Registro de Preços está em conformidade com a legislação vigente, proporcionando segurança jurídica para a administração pública e garantindo a transparência e a lisura nos processos de aquisição desses materiais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. QUANTITATIVO:

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer o Fundo Municipal de Saúde, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas para evitar o desabastecimento de itens. Aquisições enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Justificativa quanto ao valor estimado: Foi utilizada a média aritmética com base em contratos similares praticados em outros Entes da esfera Governamental.

A justificativa quanto à utilização do preço médio está calcada no Acórdão 1405/2006 Plenário TCU:

"Desenvolva métodos mais eficientes para a pesquisa de preços dos bens e serviços a serem adquiridos, possibilitando a obtenção de valores que expressem fidedignamente a média do mercado."

5. PRAZO:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, reservando-se que o município, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO:

6.1. Habilitação Jurídica

a. - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c. - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

6.1.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.4. - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional.

6.2.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.5. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.2.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

6.4. Declarações:

6.4.1. Declarações Unificadas (conforme Anexo I do Termo de Referência): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7^o, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1^o e no inciso III do art. 5^o da Constituição Federal;
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

6.4.2 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.3 - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:

6.5.1. A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, satisfatoriamente, bens e/ou serviços análogos ou compatíveis com os objetos desta licitação, comprovando a aptidão da licitante no atendimento com qualidade, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

6.5.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5.3. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Autorização de Funcionamento AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) da sede ou filial relativo à empresa licitante para o transporte.

6.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4^o, inciso XI, 21, inciso I e 42, SS2^o a 6^o da Lei n. 5.764, de 1971;

6.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual — DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- g) Ata de fundação;
- h) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- i) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- j) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- k) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- l) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 1 12da Lei n.

5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.14. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, LICITANET) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.18. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.20. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

6.21. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.22. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, S40):

- c) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- d) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.24. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem

6.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento, decorrente dos serviços objetos deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, respeitando a cronologia dos pagamentos, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

8.3. Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

8.4. Haverá prazo de 12 (doze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

7.4. Poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o 2º deste artigo.

7.6. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.7. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.8. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

7.9. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.10. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.12. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.13. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.14. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras. 8.7. Os eventuais encargos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.15. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.16. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$X/100365 \text{ EM} = 1 \times N \times \text{vp}$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7.17. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

7.18. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.19. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.20. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.21. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.22. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.23. É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: C RF Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

8. DO REAJUSTE:

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

8.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - 1) / 1$, onde: R Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. PENALIDADES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, S2º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 10.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, S5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% do valor total do contrato.
 - b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021
 - c) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - d) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - e) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem IO. I, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - f) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - g) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - h) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem IO. I, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
 - i) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem IO. I, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.3. As multas deverão ser recolhidas pelo Contratado, via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, S9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, ST, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, S8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, S1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como o cadastro do âmbito municipal.

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.16. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa;

9.17. O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

9.18. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

9.19. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.20. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.21. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.23. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Os contratos e/ou notas de empenho oriundos da contratação serão acompanhados e fiscalizados por fiscal de contrato (ou Comissão) nomeado, o qual fiscalizará(ão) a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor (ou Comissão) o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O Fiscal representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

12.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.

12.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.

12.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.

12.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades e modelos solicitados pela Administração.

14.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

14.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

14.4. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração, conforme previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

14.6. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

14.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao PMBC elou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

14.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

14.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone.

13.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência.

13.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo referência, quando couber.

14. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. Solicitação: Os fornecimentos deverão ser realizados conforme as necessidades da secretaria demandante, mediante emissão da Ordem de Fornecimento;

14.2. Do prazo de entrega

14.2.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se houver;

14.2.2. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a secretaria municipal de saúde de Barra dos Coqueiros, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

14.2.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

14.2.4. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas pela mora;

14.3. Da forma de entrega

14.3.1. A contratada deverá entregar tantos quantos forem os itens, de acordo com a solicitação da contratante;

14.3.2. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

14.3.3. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

14.3.4. Os materiais de mobiliário deverão ser entregues totalmente montados, em condições plenas de uso, ou, caso isso não seja possível em razão das características do bem, deverão ser montados no local de entrega pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.4. Do local e horários de entrega

14.5. Os itens deverão ser entregues no Patrimônio, endereço: Av. Oceânica, nº 235, Bairro Centro, horário de 7:00 as 13:00 horas.

14.6. Do recebimento dos materiais

14.6.1. O objeto do contrato será recebido:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos itens;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

14.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

14.6.4. O fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do material, cadastrar solicitação de pagamento, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

15. DA PESQUISA DE PREÇOS

15.1. O levantamento de mercado teve como base preços a pesquisa realizados na plataforma de banco de preços www.bancodepreços.com.br, usando a MEDIA DE PREÇOS, e conforme a IN nº 65/2021 e IN nº 01/2024 de 21 de fevereiro de 2024 que dispõe os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da Administração.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese destes e tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

18.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: adoção das providências subsequentes a pedido do fornecedor.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, onerando a dotação do orçamento vigente, devendo o saldo remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária

20. DA VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia quando da publicação no Diário Oficial do Município, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso., observando o limite previsto no art. 84, da Lei 14.133/2021

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

21.2. A licitante fica obrigada a entregar os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Barra dos Coqueiros/Se 18 de setembro de 2025.

Felipe Santos Rodrigues
Diretor do Departamento de
Compras, Licitação e Contratos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

Solange dos Anjos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o _____, situada na _____, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000, neste ato representado pelo Prefeito o senhor _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX0, doravante denominado **CONTRATANTE**. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025/SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. [nº 82 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462/2023 de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, objetivando atender as necessidades do Município da Barra dos Coqueiros/Se. Conforme especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº XX /2025/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 84)

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme [art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital](#); e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observando o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (art. 30 do Decreto 11.462 de 2023).

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR 01



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo II

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário ([art. 18 alínea “a” do Decreto 11.462/2023](#)):

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	FABRICAN TE	UND	QNT D	VALO R UN	PRAZO VALIDAD E

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original ([art. 18 alínea “b” do Decreto 11.462/2023](#)):

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	FABRICAN TE	UND	QNT D	VALO R UN	PRAZO VALIDAD E